



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE
DE VIDA**

ANDREIA RIKER SOARES DE SOUSA

**O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: O CASO DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
SANTARÉM-PA**

**SANTARÉM-PA
2018**

ANDREIA RIKER SOARES DE SOUSA

**O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: O CASO DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
SANTARÉM-PA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida do Centro de Formação Interdisciplinar da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), para obtenção do título de Mestra.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Diversidade e Desenvolvimento Amazônico.

Orientador: Prof^ª Dra. Maria de Fátima Matos de Souza

**SANTARÉM-PA
2018**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIGI/UFOPA**

S725o Sousa, Andreia Riker Soares de
O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: o caso de uma escola da rede pública municipal de Santarém-PA / Andreia Riker Soares de Sousa. – Santarém, 2018.

101 fls.: il.
Inclui bibliografias.

Orientadora: Maria de Fátima Matos de Souza
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida. Santarém, 2018.

1. Violência Sexual - Crianças - Adolescentes. 2. Projeto Político Pedagógico. 3. Escola. I. Souza, Maria de Fátima Matos de, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 362.76098115

O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O CASO DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA

Elaborado por

ANDREIA RIKER SOARES DE SOUSA

Como requisito para obtenção do título de Mestra
em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida

Data de aprovação: ___/___/___

Banca Examinadora:

Prof^a Dr^a Maria de Fátima Matos de Souza (Orientadora)
Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGSAQ/UFOPA)

Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha (Membro Externo)
Universidade Federal do Pará (PPGED/ICED/UFPA)

Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino (Membro Interno)
Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGSAQ/UFOPA)

Prof^a Dr^a Ianni Dias Lauer Leite (Membro Interno Suplente)
Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGSAQ/UFOPA)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela oportunidade de realizar mais essa caminhada acadêmica.

Agradeço a minha família: minha mãe Socorro, meu pai Assis, minha filha Manuela, meus irmãos Roberto e João e ao meu querido Pedro Paulo, vocês que estão ao meu lado, acreditando e incentivando.

Agradeço aos meus tios e tias, primos e primas que vem compartilhando esses momentos da minha vida com alegria.

Agradeço aos meus amigos e em especial à minha querida Erika Beser pelo tanto que tem me auxiliado.

Agradeço à minha diretora Ivonilcy Melo, pela compreensão às demandas de um mestrado, ao passo de cumprir com as responsabilidades do trabalho.

Agradeço as instituições que foram solícitas, no sentido de responder aos questionamentos dessa pesquisa, bem como aos participantes da pesquisa. Assim agradeço a todos em nome de Luanna Cohen e Islaine Daniele.

Agradeço à minha orientadora a Prof^a Dra. Maria de Fátima Matos de Souza que não mediu esforços para conduzir essa pesquisa.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida do Centro de Formação Interdisciplinar da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), e a todos os professores que o integram, pelas tantas contribuições advindas desse tempo de curso.

Agradeço aos componentes da banca de avaliação: Prof^a Dra. Ianni Dias Lauer Leite, Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino e Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha pelas contribuições valorosas dispensadas nas bancas de qualificação e defesa.

Agradeço aos alunos da primeira turma do mestrado em Sociedade, Meio Ambiente e Qualidade de Vida da UFOPA.

Desejo que possamos seguir com sucesso em nossa caminhada acadêmica.

Criança

(Cecília Meireles)

Cabecinha boa de menino triste,
de menino triste que sofre sozinho,
que sozinho sofre, — e resiste,

Cabecinha boa de menino ausente,
que de sofrer tanto se fez pensativo,
e não sabe mais o que sente...

Cabecinha boa de menino mudo
que não teve nada, que não pediu nada,
pelo medo de perder tudo.

Cabecinha boa de menino santo
que do alto se inclina sobre a água do mundo
para mirar seu desencanto.

Para ver passar numa onda lenta e fria
a estrela perdida da felicidade
que soube que não possuiria.

RESUMO

A presente dissertação vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, do Centro de Formação Interdisciplinar da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), na Linha de Pesquisa Políticas Públicas, Diversidade e Desenvolvimento Amazônico. A pesquisa aborda o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em contexto escolar. A pesquisa parte do seguinte questionamento: Como a escola pesquisada vem enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes? A partir desta questão-problema, tem-se como objetivo geral analisar ações desenvolvidas pela Escola no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Metodologicamente, a pesquisa é de cunho qualitativo, contemplando para tanto: técnicas de análise documental e a realização de entrevista semiestruturada com os docentes, coordenador pedagógico e a diretora da escola. A análise dos dados apresentados, apontam: 1) No Projeto Político Pedagógico da escola não há previsões oficiais de ações de enfrentamento à violência sexual. 2) A diretora, pedagogo e docentes não apresentam formação específica quanto ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, logo, há por parte destes a noção das consequências desta forma de violência e da importância da denúncia e dos devidos procedimentos de notificação juntos aos órgãos de Proteção à criança e ao adolescente. 3) Em termos de município a Secretaria de Educação Municipal de Santarém utiliza-se do recurso “Os círculos restaurativos nas Escolas”. Conclui-se, que apesar de o Projeto Político Pedagógico da escola ser omissivo sobre a temática, a escola vem discutindo a necessidade desse tema ser pautado no currículo escolar.

Palavras-Chave: Violência Sexual. Crianças e Adolescentes. Escola. Projeto Político Pedagógico.

ABSTRACT

This dissertation is linked to the Postgraduate Program in Society, Environment and Quality of Life of the Interdisciplinary Training Center of the Federal University of the West of Pará (UFOPA), in the Public Policy, Diversity and Amazonian Development Research Line. The research addresses the confrontation of sexual violence against children and adolescents in a school context. The research is based on the following question: How has the researched school been facing sexual violence against children and adolescents? Based on this problem question, the general objective is to analyze actions developed by the School in the face of sexual violence against children and adolescents. Methodologically, the research is of a qualitative nature, contemplating for this purpose: techniques of documentary analysis and the accomplishment of a semistructured interview with the teachers, pedagogical coordinator and the director of the school. The analysis of the data presented, point out: 1) In the School's Political Project Pedagogical there are no official forecasts of actions to combat sexual violence. 2) The director, educator and teachers do not present specific training regarding the confrontation of sexual violence against children and adolescents. Therefore, they have a notion of the consequences of this form of violence and the importance of denunciation and due notification procedures organs of Protection to the child and to the adolescent. 3) In terms of municipality the Secretariat of Municipal Education of Santarém uses the resource "The restorative circles in the Schools". It is concluded that although the School's Political Pedagogical Project is silent on the subject, the school has been discussing the need for this theme to be based on the school curriculum.

Keywords: Sexual Violence. Children and Adolescents. School. Political Pedagogical Project.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Representação das engrenagens que movimentam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	42
Figura 2 - Representação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças Adolescentes.....	44
Figura 3 - Cartaz da Campanha do Dia 18 de Maio	45
Figura 4 - Guia Escolar	52
Figura 5 - Localização do município de Santarém no estado do Pará.....	55
Figura 6 - Vista aérea da cidade de Santarém, Pará	56
Figura 7 - I Encontro de Formação Continuada de Gestores e Especialistas em Educação – SEDUC	71
Figura 8 - Imagem ilustrativa de um Círculo de Construção de Paz.....	73

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Demonstrativo Populacional de Crianças e Adolescentes no Brasil e região Norte ano de 2015.....	20
Quadro 2 - Número de denúncias ao Disque 100 em 2015, segundo tipo de violação de direitos humanos	20
Quadro 3 - Denúncias de violência Sexual no Brasil, por Estado, 1º trimestre de 2015- Maiores índices.....	21
Quadro 4 - Denúncias de violência Sexual no Brasil, por Estado – 1º trimestre de 2015- Menores índices.....	21
Quadro 5 - Dados da violência sexual contra crianças e adolescentes entre os anos de 2015 e 2016.....	35
Quadro 6 - Bairros com maior incidência de ocorrências de violência relacionadas às situações de vulnerabilidade social no município de Santarém Pará.....	59
Quadro 7 - Composição das turmas matutinas, da escola do bairro Maicá, Santarém.....	61
Quadro 8 - Composição das turmas vespertinas, da escola do bairro Maicá, Santarém, Pará.....	61
Quadro 9 - Ofícios enviados ao Conselho Tutelar pela escola do bairro Maicá, Santarém.....	78

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS

Art. – Artigo

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FIT – Faculdades Integradas do Tapajós

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

ONU – Organização das Nações Unidas

PA - Pará

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

PNEHDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

PMDDHCAS – Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santarém –Pará

SCIELO - Science Electronic Library On line

SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém

SEMTRAS – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém

SEDUC – Secretaria Estadual de Educação

UFPA – Universidade Federal do Pará

UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	14
2.1	Tipo de Pesquisa e os instrumentos de coleta de dados.....	14
2.2	Local da Pesquisa.....	15
2.3	Participantes da Pesquisa.....	16
3	CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	19
3.1	Conceituando o fenômeno violência e caracterizando a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.....	22
3.2	Contextualização histórica dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.....	37
4	EDUCAÇÃO: O PAPEL DA ESCOLA PESQUISADA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE	49
4.1	Santarém, Pará: breve caracterização.....	54
4.2	A escola e o contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes no Plano Político Pedagógico e nas ações desenvolvidas.....	58
4.2.1	Caracterização da Escola.....	59
4.2.2	A violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto do Projeto Político Pedagógico da escola.....	63
4.3	A escola e as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	67
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	80
	REFERÊNCIAS	83
	APÊNDICES	91
	ANEXOS	96

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada tem sua origem motivacional em face das situações vivenciadas em contexto profissional, momento em que graduada em Letras na Universidade Federal do Pará (UFPA), tive a oportunidade de trabalhar no ensino público municipal da cidade de Santarém com crianças e adolescentes, na região do Eixo-Forte, e para além da formalidade do ensino de Língua Portuguesa, deparei-me com a realidade social que refletia suas marcas nas falas e na escrita das mesmas crianças e adolescentes e como tem sido dolorido e difícil lidar com a aflição que envolve seres ainda tão jovens.

Com vistas a desenvolver um olhar mais sensível acerca da realidade social, então presenciada, sobretudo das crianças e adolescentes do município de Santarém, ingressei no curso de pós-graduação em nível *lato sensu* em Direitos Humanos e Políticas Públicas (UFOPA), no qual estive vinculada à linha de pesquisa Direitos Humanos, Cultura e Sociedade, desenvolvendo uma pesquisa sobre o Direito à Educação e os Direitos Humanos, com foco nas políticas públicas educacionais no ensino público no município de Santarém, PA.

Após essa etapa, mais uma vez me vi impulsionada a prosseguir os estudos acerca dos direitos das crianças e adolescentes. Dessa forma, ao concluir o curso de Direito, dediquei-me ao tema Direitos Humanos e Políticas Públicas Educacionais

Com o advento da aprovação da Lei Municipal nº 20.013/2016 de 06 de junho de 2016, constatei ser o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santarém, Pará (PMDDUCAS) um importante instrumento normativo em termos de dados estatísticos atuais relacionados ao panorama das situações de violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes deste município. Esse documento fora construído mediante a colaboração de diversos órgãos de proteção de menores, dentre os quais: Prefeitura Municipal, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Entidades não Governamentais, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Juventude, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém, Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Polícia Militar, bem como comunidade civil.

A referida pesquisa de conclusão de curso, no entanto, lançou luz às atribuições do órgão Conselho Tutelar e a sua atuação em contexto escolar frente às notificações da violação dos

direitos de crianças e adolescentes, tornando possível detectar a necessidade de uma atuação mais próxima do Conselho Tutelar junto a instituição de ensino básico.

Neste mesmo período, com o intuito de prosseguir com o tema que tanto me fascina “Direitos Humanos”, ingresso no Curso de Pós Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (UFOPA), vinculando-me à linha de pesquisa Políticas Públicas, Diversidade e Desenvolvimento Amazônico, suscitando mais uma vez a realidade de crianças e adolescentes em termos de direitos humanos, de forma a abordar o enfrentamento à violência em contexto educacional, sob a ótica de educadores mediante a sua perspectiva de formação, no que diz respeito a uma das formas de expressão da violência mais cruel: a violência sexual.

Neste ponto há de se considerar que ainda existe em nossa sociedade a concepção de se rotular alguns assuntos como um verdadeiro tabu, dentre os quais sobressaem os relacionados aos atos de violência em suas mais diversas formas de manifestação. Ao destacar ainda a ignorância que persiste acerca do real significado do tabu, que determina e institui determinados atos, Freud identifica que, em relação a este, os homens “submetem-se às proibições como se fosse coisa natural e estão convencidos de que qualquer violação terá automaticamente a mais severa punição” (FREUD, 1996, p. 41).

Ao considerar o termo Tabu e as suas implicações, a violência é identificada como um assunto “espinhoso”, isto é, um assunto de delicada abordagem, e por esse motivo muitos preferem não a ter em pauta, não discuti-la ou propor reflexões acerca das formas como se expressa em meio a sociedade, sobretudo, quando se direciona à violência sexual, pois gera um desconforto no sentido de que as principais vítimas são menores em situação de vulnerabilidade. Segundo Yunes e Szymanski (2001, p. 28) “a vulnerabilidade opera apenas quando o risco está presente; sem risco, vulnerabilidade não tem efeito”, sendo os seus agressores as pessoas que, segundo padrões instituídos socialmente, deveriam garantir-lhes proteção para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual e moral: pais, mães, tios, avós.

A violência ao ser expressa em âmbito doméstico, contempla algumas tipificações, dentre as quais: violências física, psicológica, negligência e sexual, sendo possível tanto a ocorrência de um tipo isolado, bem como a ocorrência de mais de uma modalidade, o que, por certo, marca de forma brusca a vida de crianças e jovens. É o que esclarecem Abranches e Assis (2011, p. 851): “A violência familiar representa um importante fator de risco para o adequado desenvolvimento e integração social [...]”; sendo este um tema complexo, pois incide no prejuízo dos direitos

humanos de crianças e adolescentes, aos quais deveriam ser atribuídas ações no sentido de sua integral proteção e adequações para o constante desenvolvimento com atenção às suas necessidades essenciais.

Há a existência de uma ambivalência entre violado e violador, pelo fato de a vítima conhecer de seu convívio cotidiano o agressor, e por este nutrir simpatia e até amor, quando em momento posterior à agressão sentir-se-á traída, usada e até mesmo, em muitos casos por falta de orientação, culpada, acarretando-lhe profundos danos psíquicos.

Ao lançar luz a esse tema, a presente abordagem desvela a existência de ações criminosas de cunho sexual, capazes de devastar a vida de seres ainda em fase de formação, tornando evidente o quanto é necessária, devido a modernização das sociedades, a capacidade dos agentes (sujeitos) de refletirem acerca das condições sociais de sua existência para então modificá-las, como bem pontua Beck (1944).

Com a previsão de dispositivos no ordenamento jurídico pátrio que primam pela defesa e proteção dos direitos de natureza fundamental das crianças e adolescentes e ao suscitar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, segundo o qual elucida Barroso (2003, p. 37): “o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo”, persiste ainda na realidade de muitas crianças e adolescentes a incidência de atos de violência sexual vivenciados em ambiente familiar.

A partir desse olhar para o contexto escolar, a pesquisa se desenvolveu sob o seguinte questionamento: “Como a escola vem enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes?”. É assinalado como objetivo geral “Analisar as ações desenvolvidas pela escola no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Por conseguinte, investigar quais ações são desenvolvidas pela escola no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e por fim, analisar em quais aspectos a instituição considera que já avançou e quais os desafios que ainda são perceptíveis frente ao enfrentamento da violência de ordem sexual que vitima seus discentes. Nesse sentido, entendemos ser a escola um relevante instrumento para a realização de políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A dissertação estrutura-se além da Introdução e Considerações Finais em quatro seções.

Na primeira seção: “Percurso Metodológico da Pesquisa”, são descritos os critérios de classificação da pesquisa, da seleção do *locus* e dos sujeitos da pesquisa.

Na segunda seção: “Contextualização da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, é apresentado um referencial teórico de forma a contemplar aspectos relacionados à violência em específico à violência sexual contra crianças e adolescentes, e da expressão de sua manifestação.

A terceira seção: “Educação: O Papel da Escola no Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes” aborda a educação como direito das crianças e adolescentes.

Na quarta seção “As ações de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes na Escola Pesquisada”, são analisados os dados oriundos das entrevistas. E na sequência apresentamos as Considerações Finais.

2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

A presente pesquisa se pauta na problematização da violência sexual que chega até a escola por força das agressões vivenciadas, identificadas e/ou relatadas por seus discentes, e que reflete, segundo previsto na legislação nacional, no papel tanto do profissional da saúde, quanto do profissional da educação, no dever de tomar as devidas providências de forma ética, orientando ou denunciando, mediante o que se tem constatado. Todavia, persistem algumas situações que impedem tantos profissionais da educação, quanto da saúde de agir.

A violência sexual, ainda incorre em constrangimento por se tratar de um assunto considerado tabu, pois a violência sexual, o incesto, estupro e abuso sexual de crianças e/ou adolescentes, é um fenômeno complexo de difícil compreensão e que em muitos casos é encoberto pela própria família das vítimas, que por vezes direciona ameaças aos educadores para que não realizem denúncia, o que Azevedo e Guerra (1989, p. 123) definem ser um “complô do silêncio”.

2.1 Tipo de Pesquisa e os instrumentos de coleta de dados

A pesquisa é de cunho **qualitativo**, pois remete a possibilidade de se refletir acerca de uma realidade no contexto escolar, contemplando para tanto a realização de entrevista semiestruturada com os docentes, coordenador pedagógico e diretora da escola pesquisada.

Segundo Oliveira (2014, p. 60) “a opção por uma abordagem qualitativa deve ter como principal fundamento a crença de que existe uma relação dinâmica entre mundo real, objetivo, concreto e o sujeito”. Considera-se, portanto, que ao pesquisador são atribuídas as perspectivas de interpretação mediante uma visão complexa da realidade estudada.

Ao propor uma abordagem sobre a conceituação de violência, de forma a atender a compreensão inicial sobre o tema, e para a construção dos caminhos a se percorrer metodologicamente, foi realizado o levantamento bibliográfico, a partir de diversos autores, dentre os quais: Azevedo e Guerra (1989, 1997), Bretan (2012), Faleiros (2000, 2003), Fuziwara e Fávero (2011), Saffioti (1989, 1997), entre outros. Segundo Severino (2007, p. 192): “a pesquisa bibliográfica é aquela que contempla registros disponíveis, baseadas em pesquisas anteriores”.

As pesquisas bibliográficas foram realizadas em livros, periódicos da Capes, no site Scientific Electronic Library Online (SciELO), na base de dados da Universidade Federal do Pará e

em artigos de revistas que tratam do tema sexualidade e violência. Foram considerados também os *sites* institucionais de relevância para a temática, tais como da Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.

Foi realizada ainda análise documental da legislação vigente: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Programas e Planos que versam sobre a questão da violência sexual: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Guia Escolar, Escola que Protege, Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Santarém (PMDDHCAS), instituído por meio da Lei Municipal nº 20.013/2016 de 06 de junho de 2016, entre outros, durante todo o período de elaboração da dissertação, compreendendo os anos de 2016, 2017 e 2018.

A Pesquisa conta também com informações obtidas junto às instituições Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Santarém (SEMED), Secretaria de Educação do Estado do Pará (SEDUC), Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém (COMDECA) e Centro de Referência de Assistência Social de Santarém, no que se alude às perspectivas de possíveis parcerias para a formação da rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Santarém.

Ao realizar a pesquisa na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) sobre estudos em Programas de Pós-Graduação em Educação no estado do Pará com destaque às publicações dos anos de 2012 até os dias atuais, foi possível identificar cinco produções, entre dissertações e teses e assim, perceber o quão a discussão sobre essa temática é relevante.

Dessa forma, entende-se que a problemática violência sexual contra crianças e adolescente em termos de produção acadêmica ainda é pertinente no estado do Pará.

2.2. Local da Pesquisa

Ao considerar a violência em suas formas de expressão, temos como fator preponderante para a pesquisa a situação de vulnerabilidade das vítimas de agressão à sua dignidade sexual. Com o intuito de detectar a situação atual dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes no município de Santarém, buscamos analisar preliminarmente os dados apresentados no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Ao realizarmos a referida análise, foram identificados os bairros de maior incidência de violência em decorrência da vulnerabilidade social e, sobretudo, os que assinalavam registros de violência de natureza sexual, assim, enumeram-se os bairros: Urumari, Santana, Jaderlândia, Jutai, Maicá, Uruará e São José Operário.

Ao propormos a observação inicial do panorama da violação de direitos contra crianças e adolescentes, utilizamos o método de análise documental do PMDDHCAS, a partir do qual tornou-se possível detectar os maiores índices de incidência de violação de direitos a esse público em específico.

Desta forma, depois de realizar visita às escolas, com objetivo de averiguar o público dos bairros que atendem, direcionamos o olhar para uma escola da rede pública municipal da cidade de Santarém-PA, situada no bairro do Maicá, que aceitou participar da pesquisa, uma vez que as outras instituições mesmo após a informação de ser garantido sigilo e de não identificação, prefeririam “não se comprometer”.

Dessa forma, por motivo de sigilo frente à delicadeza do tema abordado e ainda frente à solicitação da direção da escola, esta é identificada no decorrer da pesquisa apenas por escola.

Ao tratar dos direitos relacionados às crianças e aos adolescentes, a escola é uma instituição importante em sua vivência cotidiana, sendo o acesso a ela uma possibilidade de desenvolver-se em sua formação intelectual e o acesso à educação um direito de natureza fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira, assim, como a proteção integral.

Nesse sentido, entendemos ser a escola um relevante instrumento para a realização de políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

2.3 Participantes da Pesquisa

A participação de professores, um pedagogo e uma diretora é neste item abordada por meio de uma pesquisa empírica, com base fundamentada em entrevistas semiestruturada. A entrevista (Apêndice A) foi realizada mediante aceitação e a assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (Apêndice B), por todos os participantes: a diretor, o coordenador pedagógico e oito docentes, de uma escola da rede pública municipal de Santarém.

Aos sujeitos submetidos às entrevistas são atribuídos números como forma de organização de suas identificações ao longo da pesquisa, enfatizando neste item o devido sigilo de suas identidades, conforme solicitação da equipe gestora da escola pesquisada. A identificação

é estabelecida da seguinte maneira: Diretora, Coordenador Pedagógico e docentes enumerados do 1 a 8, sobre os foi realizada descrição da formação e atuação.

Diretora: Graduação em Pedagogia, 2011. Especialista em Gestão Pedagógica; Cursando Letras na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Atua na rede municipal de ensino há 14 anos, sendo gestora da Escola pesquisada desde a sua inauguração em 2013.

Coordenador Pedagógico: Graduação em Pedagogia, 2002. Especialista em Gestão Pedagógica. Atua na rede municipal de ensino de Santarém há 10 anos, sendo pedagoga da Escola pesquisada há dois anos.

Docente 1: Graduação em Letras, 2005. Especialista em Gênero do Discurso e Ensino de Língua Portuguesa. Atua como professor há 15 anos, sendo professor na Escola pesquisada há cinco anos.

Docente 2: Graduação em Ciências Biológicas, 2007. Especialista em Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. Atua como professor há cinco anos, sendo professor na Escola pesquisada, também há cinco anos.

Docente 3: Graduação em História, 2010. Especialista em Metodologia do Ensino de História e Geografia. Atua como professor na rede municipal de ensino há 18 anos, sendo professor da Escola pesquisada há quatro meses.

Docente 4: Graduação em Letras e Inglês, 2005. Especialista em Educação Infantil. Atua como professor na rede municipal de ensino há 10 anos, sendo professor da Escola pesquisada há quatro anos.

Docente 5: Graduação em Matemática, 2005 e Informática em 2015. Especialista em Matemática e Física. Atua como professor na rede municipal de ensino há 10 anos, sendo professor na Escola pesquisada há cinco anos.

Docente 6: Graduação em Educação Física, 2005. Especialista em Psicologia Educacional. Atua como professor na rede municipal de ensino há 12 anos, sendo professor da Escola pesquisada há três anos.

Docente 7: Graduação em Letras, 2008. Especialista em Educação Especial. Atua como professor na rede municipal de ensino há 10 anos e na escola há cinco anos.

Docente 8: Graduação em Matemática (2011), Graduação em Educação Física (2017). Atua na rede municipal de ensino há 11 anos e na escola pesquisada há cinco meses.

Ao dar início as entrevistas houve uma conversa, no sentido de apresentar a pesquisa e os objetivos almejados, que se constituíram-se em identificar a formação que os docentes receberam para atuar no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na escola, que ações são desenvolvidas pela escola no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e por fim, analisar em quais aspectos a escola considera que já avançou e quais os desafios que ainda são perceptíveis frente ao enfrentamento da violência de ordem sexual que vitima seus discentes.

Os dados da entrevista foram organizados a partir das respostas dos participantes da pesquisa, como forma de compreender em que pontos são divergentes e/ou convergentes. A partir dessa organização foi possível compreender a posição da diretora, do coordenador pedagógico e dos discentes.

A análise dos dados se pautou nas legislações vigentes, no PPP da escola, nas informações obtidas junto à SEMED e nas falas dos entrevistados, em diálogo com a teoria.

A triangulação desses dados foi importante para compreender o que as legislações indicam sobre as diretrizes a serem traçadas no combate à violência contra crianças e adolescentes, como a SEMED e a escola se estruturam para atender o que é determinado nas legislações e como a diretora, o coordenador pedagógico e os discentes refletem sobre a temática que incide na escola.

Para uma melhor compreensão teórica de como essa questão tem sido tratada em nível nacional, assunto esse abordado na questão seguinte.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Esta seção tem por intuito discorrer conceitualmente acerca do fenômeno da violência sexual, considerando o contexto histórico-social no qual se acentua mediante à violação da dignidade de crianças e adolescentes em uma de suas formas mais cruéis de expressão: a violência sexual.

Há de se considerar, para tanto, a violência sexual como um tema relevante a ser tratado em contexto escolar, em abordagens que possibilitem o conhecimento acerca não apenas dos métodos de identificação, mas de conhecer os procedimentos a serem aplicados para que não mais ocorra a violência e até para que possam ser inibidos novos casos.

Ao conceber a escola em seu papel social de formação e desenvolvimento do ser humano, são consideradas as atribuições da práxis, direcionada ao longo da história, pois, segundo André (2010, p. 44): “A práxis escolar sofre as determinações da práxis social mais ampla através das pressões e das forças advindas de políticas educacionais, das diretrizes curriculares vindas de cima para baixo, das exigências dos pais, as quais interferem na dinâmica escolar”.

Quanto ao diálogo proposto, deve ser aberto em um espaço que propicie propriedade tanto técnica, quanto ética. Fuziwara e Fávero (2011, p. 46) assim expressam:

O espaço de diálogo, de uma escuta qualificada, é imprescindível. Os trabalhadores sociais devem ter competência técnica e ética para o exercício de suas funções: capacidade para ouvir e dialogar com a criança ou o adolescente e com seus familiares e conhecimento de referenciais teóricos sobre a violência sexual.

Ao tratar especificamente do *locus* de pesquisa, entendemos ser pertinente a apresentação de alguns dados estatísticos que configuram a violência como um problema social ainda bem presente em contexto nacional, estadual (Pará), chegando ao municipal (Santarém).

O Brasil estrutura-se em 26 entes federativos e o Distrito Federal, onde está situada a capital Brasília. Contabiliza segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2015 um total populacional estimado de 204.860.101 milhões de habitantes, em que 60,5 milhões são crianças e adolescentes, entre 0 e 19 anos, distribuídos nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste (Quadro 1).

Quadro 1 - Demonstrativo Populacional de Crianças e Adolescentes no Brasil e região Norte no ano de 2015

Regiões	População geral	População 0 a 19 anos	Percentual da população de 0 a 19 anos sobre a população total
Brasil	204.860.101	60.546.697	29,6%
Região Norte	17.523.777	6.411.579	36,6%

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Acerca da concepção de adolescência elucidada Eisenstein (2005, p. 6-7) que “Os limites cronológicos da adolescência são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) entre 10 e 19 anos (*adolescents*) e pela Organização das Nações Unidas (ONU) entre 15 e 24 anos (*youth*), critério este usado principalmente para fins estatísticos e políticos”.

No ordenamento jurídico brasileiro, é indicada a definição etária da criança e do adolescente de acordo com o artigo 2º da Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do adolescente “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”. Criança é, portanto, a pessoa que se encontra na faixa etária de até 12 anos incompletos e adolescente, dos doze anos completos até 18 anos de idade, conforme legislação nacional.

Embora, tenhamos destacado apenas os dados Brasil e região Norte, os dados do Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil (2017) registram um percentual de crianças e adolescentes no país distribuídos nas regiões Norte com 36,6%, Nordeste 32,8%, Sudeste 26,9%, Sul 26,9%, Centro-Oeste 30,0%, assim, a região Norte é a que mais concentra atualmente em sua população o grupo social de menores de idade.

A complexidade do fenômeno da violência e das suas formas de expressão, bem como o universo de 153 mil denúncias via o canal Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República é apresentada percentualmente da seguinte maneira: Negligência: 72,8%; Violência Psicológica: 45,7%; Violência Física: 42,4%; Violência Sexual: 21,3%; Outros: 8,6% (Quadro 2).

Quadro 2- Número de denúncias ao Disque 100 em 2015, segundo tipo de violação de direitos humanos

Tipo de Violência	Número de denúncias
Violência Sexual	17.131
Violência Física	34.119

Violência Psicológica	36.794
Negligência entre outras	58.567/6.899

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

As estatísticas apresentadas enfatizam a necessidade constante da implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência e suas manifestações no território nacional. Todavia, mesmo com as subnotificações, os dados registrados pelo Disque Denúncia assinalam índices relevantes

Quanto aos registros de denúncias há também a organização desses dados no Brasil por estado, indicando para o primeiro trimestre de 2015 cerca de 4.344 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando os maiores índices (Quadro 3).

Quadro 3- Denúncias de violência Sexual no Brasil, por Estado, 1º trimestre de 2015- Maiores índices

Estados com maiores índices registrados	Número de casos registrados
São Paulo	737
Rio de Janeiro	404
Minas Gerais	389
Bahia	352
Pará	167

Fonte: Elaborada pela autora, 2018.

Os menores índices foram identificados em três estados (Quadro 4).

Quadro 4 - Denúncias de violência Sexual no Brasil, por Estado – 1º trimestre de 2015- Menores índices

Estados com menores índices registrados	Número de casos registrados
Tocantins	14
Amapá	12
Roraima	9

Fonte: Elaborada pela autora, 2018.

O estado de São Paulo possui maior registro com 737 casos, Rio de Janeiro com 404 casos, Minas Gerais com 389 e Bahia com 352, o estado do Pará com 167 casos e os estados com menor índice: Tocantins com 14 registros, Amapá com 12 e Roraima que tem o menor índice, com apenas 9 denúncias registradas.

A violência sexual no Brasil é, segundo dados do Disque 100, a quarta manifestação de violência mais registrada. Logo, é pertinente reconhecer que em cada denúncia é possível, devido à complexidade atinente ao fenômeno da violência, se relatar mais de uma violação.

O crime de violência sexual ocorre quando o agressor usa de força física, de ameaças ou mesmo por meio de sedução, para obter junto a criança ou ao adolescente a sua própria satisfação sexual.

Outro dado importante a ser considerado é referente ao ano de 2016, em que o Disque 100 indica que nos meses de janeiro a abril de 2016 houve o registro de 4.953 denúncias de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes, sendo estes dados disponibilizados pela Ouvidoria Nacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

A referida secretaria também organizou estes dados em percentuais por faixa etária nos quais destaca-se 31% de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes de 12 a 14 anos, 5,8% de crianças entre 0 e 3 anos. Quanto aos agressores, os registros indicam que 60% são homens que fazem parte do ambiente familiar da vítima, o que mais uma vez enfatiza presença da violência intrafamiliar. Listam-se ainda entre possíveis violadores: professores, cuidadores, líderes religiosos, entre outros.

O Brasil é um país que tipifica a violência sexual como crime, tendo previsão de punição no Código Penal. São tipificações deste crime: Estupro; Violação Sexual mediante fraude; assédio sexual; corrupção de menores; satisfação de lascívia mediante a presença de criança ou adolescente, prostituição; exploração sexual de vulnerável entre outras¹.

Os referidos dados estatísticos assinalam o quanto são pertinentes a elaboração e efetivação de políticas públicas junto às crianças e jovens no Brasil.

3.1 Conceituando o fenômeno violência e caracterizando a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes

Sob a perspectiva teórica, percebe-se a violência sexual como um problema que chega à escola e que vem sendo reconhecido como um desafio na sociedade e não à toa foram estabelecidas políticas públicas com vistas ao seu efetivo enfrentamento, as quais destacam-se prioritariamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil, aprovado no ano de 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos

1 Disponível em <<http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/noticia>>

da Criança e do Adolescente, o que, posteriormente, auxiliou na produção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no ano de 2010.

É importante elucidar que nessa pesquisa, ao enfatizar a violência sexual contra crianças e adolescentes como um problema que chega à escola, tem-se a concepção de escola como um importante instrumento de transformação social, já que atua diretamente na garantia do direito fundamental à educação e segundo previsão na legislação vigente é dever da família, bem como, do Estado sob os princípios de liberdade e solidariedade humana (BRASIL, 2010).

Para que se realizem ações de inibição de tal prática delituosa, há de serem trabalhadas junto à sociedade, informações atinentes ao tema, tais como conceituação e caracterização, uma vez que são situações veladas. Azambuja (2011, p. 90), informa que “entre as formas de violência a que a criança está exposta, a sexual apresenta maior dificuldade de identificação e manejo [...]”

As vítimas sofrem em silêncio, seja por falta de conhecimento em como proceder, ou pela dificuldade dos seus próximos, em âmbito escolar, em identificar tal agressão são expostos. Assim, observa-se a necessidade de o processo de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes vir a contemplar a escola como instrumento de participação social, em conformidade ao previsto na Lei 11.525/2007, na qual fora acrescentado o Art. 32 da LDB, que em seu parágrafo 5º dispõe que o currículo referente ao ensino fundamental deverá, em caráter obrigatório tratar de conteúdos relativos aos direitos das crianças e dos adolescentes (BRASIL, 2010).

A partir do referido artigo de lei, torna-se claro o dever de trabalhar em contexto escolar os direitos das crianças e adolescentes no currículo escolar, com a possibilidade de se produzir e distribuir material didático sobre o tema, sendo este ponto importante a ser incluído no Projeto Político Pedagógico da instituição educacional.

O fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, em contexto amplo, é acentuado de complexidade, pois denota a uma questão social, caracterizada por ser altamente revestida de subjetividade. Segundo Michaud (1989, p. 10-11) a violência ocorre:

[...] quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

Ao se falar em violência e suas formas de manifestação, é conveniente pontuar ainda, sinteticamente, as conceituações consideradas pertinentes para a contextualização dessa pesquisa,

fazendo-se a ressalva de que uma não anula a outra e de que podem ocorrer simultaneamente mais de uma forma de expressão.

É, ainda, imprescindível à abordagem proposta um olhar mais detalhado para as formas de violência intrafamiliar e sexual. Assim, faremos uma breve alusão aos conceitos de algumas das diferentes formas de expressão da violência.

Ao tratar das tipologias de violência as quais estão sujeitas as crianças e adolescentes, Minayo (2001), as contextualiza em meio as denominações de violência estrutural, delinquência e violência intra-familiar, considerando neste mesmo estudo a estatística de 60 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, no Brasil, no ano 2000.

Segundo Minayo (2001, p. 93-97), a violência atende as seguintes definições:

Violência estrutural: subsiste a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, com a manutenção das desigualdades sociais, culturais, etárias, étnicas e de gênero, de forma a produzir miséria e possibilitar por meio da submissão a exploração de pessoas;

Violência física: entendida como o uso da força, de modo que ofenda a integridade ou saúde corporal da criança e do adolescente;

Violência intrafamiliar: acontece na esfera privada, dentro de casa ou unidade doméstica e, geralmente, é praticada por um membro da família que vive com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência psicológica: Também denominada tortura psicológica, diz respeito à conduta que causa dano emocional e diminuição da autoestima, ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento do indivíduo.

Violência sexual: se configura como ato ou jogo sexual, seja em uma relação hetero ou homossexual entre um adulto (ou mais), com uma criança ou adolescente, de maneira a estimular os menores sexualmente para obter, assim, estímulo para si, ou outrem.

Em percentuais abstraídos desse estudo realizado por Minayo (2001), sobre os tipos de violência, é assinalada na violência estrutural, são considerados os que se encontravam em situação de pobreza e por conseguinte em precária condição de acesso a educação, representada num recorte de 20 milhões de crianças e adolescentes, remete a 34,8% do total da faixa etária.

A violência física é uma das expressões mais visíveis, da violência intra-familiar. A autora aponta que na literatura internacional, contabiliza-se que cerca de 70% dos casos, geralmente têm como agressores os pais, e as vítimas crianças e adolescentes entre 7 e 13 anos de idade. Ao que se estende à tortura psicológica, Minayo (2001) considera dados da cidade de São Paulo, em que há o registro de 16,4% do total de registros de agressões

No que concerne à violência sexual, segundo a autora a quantificação é tida com dificuldade, devido aos tabus culturais, às relações de poder no âmbito familiar e a discriminação das vítimas como culpadas. Assim a autora considera em seu estudo dentre outros dados, os de Moraes (1998) que constatou em pesquisa realizada no Rio de Janeiro, o maior percentual de encaminhamentos com registro de abuso sexual, sendo 31,6% de casos suspeitos, e 15,3% de casos confirmados.

Ao considerar a pesquisa de Minayo (2001), ainda que brevemente apresentada em alguns percentuais das ocorrências de violência contra crianças e adolescentes no Brasil, revela-se a relevância de se tratar cada vez mais deste tema, de socializar as ocorrências, para que se fortaleçam as ações não apenas de denúncia de casos ocorridos, mas de ações de cunho preventivo, auxiliando assim, na redução destes mesmos índices futuramente.

Neste contexto de informações sobre violência, a Organização Mundial da Saúde (OMS), importante agência de saúde em âmbito internacional, subordinada à Organização das Nações Unidas, fundada em 07 de abril de 1948, assim a define, de acordo com a World Health Organization (WHO):

o uso intencional da força física, poder, real ou sob forma de ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de liberdade (WHO, 2002, p. 1084).

A definição, elaborada pela OMS, ao destacar as possíveis consequências das ações de violência, expressa algumas de suas implicações tanto sob o aspecto físico, psicológico, como material, e não apenas para as vítimas diretas, de forma isolada, mas à família e à sociedade em suas composições como um todo, fazendo juz à declaração do Ministério da Saúde, do ano de 1996, de ser a violência um problema para a saúde pública.

A violência, conforme entendimento jurídico nacional, “consiste em ações humanas individuais, de grupos, de classes, de nações que ocasionam a morte de seres humanos ou afetam sua integridade e sua saúde física, moral, mental ou espiritual” (BRASIL, 2001).

Ao considerar a complexidade na qual o fenômeno da violência se estabelece, Minayo (1994, p.7) assim o considera:

Trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, mas seu espaço de criação e desenvolvimento é a vida em sociedade. Portanto, para entendê-la, há que se apelar para a especificidade histórica. Daí se conclui, também, que na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do Direito, da Psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual.

Na perspectiva de ser a violência um fenômeno carregado de complexidade, Belloch e Olabarria (1993, p. 181-190) evidenciam acerca do paradigma biopsicossocial que compreende as dimensões física, psicológica e social, o seguinte princípio: “O corpo humano é um organismo biológico, psicológico e social, ou seja, recebe informações, organiza, armazena, gera, atribui significados e os transmite, os quais produzem, por sua vez, maneiras de se comportar”.

Nesse sentido, o modelo biopsicossocial revela a necessidade de ações integradas e interdisciplinares, pois ao tratar da complexidade do fenômeno violência em suas diversas formas de expressão deve-se atentar ao fato de que uma não anula a outra, é o que assinala Faleiros (2000, p. 9):

Na literatura sobre o tema encontra-se uma preocupação em dividir (classificar) a violência em física, psicológica e sexual. A isto se acresce referências à violência estrutural e à institucional. Trata-se de uma tentativa de compreensão desse fenômeno em suas diferentes manifestações. Porém quando da análise de situações concretas de violência verifica-se que suas diferentes formas não são tão excludentes como uma classificação levaria a crer, servindo, em muitas situações, mais para confundir do que para entender o que realmente ocorre.

Ao tratar de violência, Minayo (2006, p. 41) esclarece que não se trata de um fenômeno abstrato, e que consiste no uso da força, do poder, bem como de privilégios para exercer domínio, submeter e provocar danos, seja para indivíduos, grupos ou coletividades:

A violência não é um fenômeno abstrato: ela é concreta e ocorre em cada estado e em cada município de forma específica. Por isso existe a necessidade de estudos locais e operacionais. São necessárias também estratégias intersetoriais de enfrentamento. Dependendo das situações concretas, as ações coletivas demandam entendimento com a área de educação, de serviços sociais, de justiça, de segurança pública, do ministério público, do poder legislativo e, sempre, com os movimentos sociais, visando à promoção de uma sociedade cujo valor primordial seja a vida (e não a morte) e à convivência saudável de seus cidadãos.

Ao abordar violência, Žižek (2014) desenvolve uma reflexão sob duas perspectivas essenciais, denominadas laterais: os conceitos de violência subjetiva e objetiva. Segundo o autor, a violência subjetiva se apresenta em duas modalidades: simbólica e sistêmica, sendo assim a parte mais visível, a exemplo tem-se a imposição de padrões sociais.

A violência objetiva, por sua vez, se apresenta em *status* de normalidade, o que a faz ser invisível, sendo consequência dos modelos social e econômico.

Compreender a violência como um fenômeno repleto de complexidade, nos encaminhou nesta pesquisa a uma de suas mais cruéis formas de manifestação, no que se refere ao grupo

social crianças e adolescentes: a violência sexual. Para Braun (2002) e Beraldo (2006), a violência sexual se configura como uma agressão que atinge o ser humano em sua parte mais individual: a sexualidade.

Tendo sido pauta em diversos estudos na academia, ainda persiste a busca de uma uniformização da definição conceitual de violência sexual, aqui a compreendemos segundo a conceituação de Bretan (2012, p. 104), em vista do destaque a algumas de suas características:

O ato sexual, embora não violento, quando praticado contra criança ou adolescente, pode provocar tanto danos físicos, verificáveis, quanto danos realísticos à integridade psíquica e moral, não verificáveis por meio de exame físico, que serão tão maiores quando mais tenra a idade da criança/adolescente envolvida na prática, e merecerão valoração jurídico-penal igualmente proporcional.

Para que haja uma melhor compreensão deste fenômeno repleto de complexidade, há de se considerar que a violência sexual compreende a manifestação de outras formas de violência, pois, conforme alude Faleiros (2000, p. 8), é importante entender que “a categoria violência é um elemento constitutivo/conceitual, e, portanto, explicativo, de todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente”.

Na história da humanidade a violência sexual tem se apresentado notória como um fenômeno social e cultural, vitimando, sobretudo, crianças e adolescentes. Assinala Landini (2011, p. 47) que “A violência sexual contra crianças e adolescentes compreende diversas modalidades, tais como prostituição, tráfico para fins sexuais (interno e externo), abuso sexual, pornografia infantil etc”.

Dessa forma, compreendemos a partir de Landini (2011) que, ao analisar a violência sexual em sua especificidade e das nomenclaturas que a cercam, é essencial a construção de referenciais teóricos para que se identifique o uso de alguns termos que são utilizados até mesmo como sinônimos a este tipo de violência relacionada a crianças e adolescentes, dentre os mais usuais tem-se “maus tratos”, “abuso” e “exploração sexual”, por exemplo.

Ao se falar em maus tratos, há uma utilização genérica quanto às possíveis manifestações de violência contra crianças e adolescentes. Outro termo bastante difundido é o de abuso sexual, como forma de denominar a prática da violência sexual contra crianças e jovens, considera a acepções de poder e abuso, Lowenkron (2010, p. 6) assim conceitua abuso sexual, em termos de envolvimento de natureza sexual com crianças:

A ênfase é na assimetria de poder (pela diferença de idade, experiência, posição social etc.) e/ou no dano psicológico. Pode ser por força, promessas, ameaça, coação, manipulação emocional, enganos, pressão etc. O que é fundamental na definição do “abuso” é que o consentimento sexual da criança não é considerado válido, de modo que ela é sempre vista como “objeto” de satisfação da lascívia alheia e nunca como “sujeito” em uma relação sexual com adultos ou, dependendo do caso, mesmo com uma outra criança ou adolescente mais velhos.

Para o enfrentamento da violência sexual, é essencial que se estabeleçam sentidos conceituais mediante a caracterização das violações dos direitos das crianças e adolescentes, como assinalam Santos e Ippolito (2011, p. 63): “A particularização de cada uma dessas formas de violência sexual é fundamental, uma vez que cada tipo possui um conceito diferente e requer uma estratégia de enfrentamento distinta por parte da comunidade escolar e da sociedade como um todo”.

Desta maneira, compreendemos abuso sexual, no que se refere à forma de contato e interação sexual, de acordo com as considerações de Santos e Ippolito (2011, p. 64):

Qualquer forma de contato e interação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente em que o adulto, que possui uma posição de autoridade ou poder, utiliza-se dessa condição para sua própria estimulação sexual, para estimulação da criança ou adolescente ou, ainda, de terceiros. A assimetria da relação de poder entre o autor do abuso e a criança ou adolescente que sofre o abuso é o que mais caracteriza essa situação.

Para Santos e Ippolito (2011), o abuso sexual tem se tipificado mediante à ausência de contato físico, sendo observada a seguinte descrição das ações advindas dessa forma de violência:

- a) O assédio sexual como uma propositura de relacionar-se sexualmente, geralmente em tom de chantagem e ameaça;
- b) O abuso sexual na forma verbal por meio de conversas de conteúdo aberto sobre atividades sexuais, com o intuito de conseguir a atenção da criança ou adolescente, numa tentativa de despertar a sexualidade;
- c) O telefonema obsceno sendo considerado uma modalidade de abuso sexual verbal, na maioria dos casos é realizado por homens adultos de forma a intimidar não apenas as crianças e os adolescentes, mas a própria família destes;
- d) O ato exibicionista ocorre quando a agressão é realizada por meio de exibição por um adulto do órgão genital, bem como do ato de se masturbar na frente da criança ou do adolescente, uma situação que poderá gerar uma experiência de constrangimento;

e) O voyeurismo realizado a partir da indução de uma criança ou adolescente por um adulto em se desnudar ou se masturbar na sua frente, para satisfazer os próprios desejos.

Faleiros (2000) elucida que as referidas ações de abuso extra e intrafamiliar são passíveis de observar. Quanto a serem expressão de fantasias do violentador; são atuações de impulso sexual por menores de idade, que não consentem o ato; tem por consequência, para as vítimas, danos a sua integridade física, social e psicológica e são previstas como crime no código penal vigente.

Em relação à exploração sexual, esta tem caráter financeiro explícito, tendo a relação sexual como objeto a ser conseguido por meio do pagamento em dinheiro, ou por “troca de favores”.

No que concerne à exploração sexual contra crianças e adolescentes, em síntese, de acordo com Faleiros e Faleiros (2007), esta se faz presente socialmente sob a forma de:

- ✓ prostituição: na qual os atos sexuais são negociados;
- ✓ pornografia: quando da exibição, divulgação, distribuição, venda, compra, entre outras formas de conteúdo de natureza sexual envolvendo menores de idade;
- ✓ turismo sexual: comércio sexual, por via de pacotes turísticos, ou excursões, com a promessa aos seus consumidores (estrangeiros) de prazer sexual “organizado”;
- ✓ tráfico de pessoas para fins sexuais: recrutamento, transporte, abrigo e guarda de pessoas sob ameaças, com pagamentos ou recebimento de benefícios para facilitar o consentimento de uma pessoa que detém o controle sobre outra, com o intuito exclusivo de explorar.

Segundo Santos e Ippolito (2011), ainda é presente por meio de:

- ✓ troca sexual: quando da oferta de sexo para se obter favores de natureza diversa;
- ✓ trabalho sexual autônomo: venda de sexo realizada por crianças e adolescentes tanto do sexo feminino quanto masculino;
- ✓ trabalho sexual agenciado: venda de sexo por intermédio de uma ou mais pessoas, ou serviços. Evidencia-se nesta situação a figura dos conhecidos cafetões, gigolôs e as cafetinas.

Ao tratar da exploração sexual no que se refere às crianças e adolescentes, esclarece Neto (2010, p. 241-242):

A prostituição infantil é um tipo peculiar de exploração sexual, sempre exploratório, sem que se admita a necessidade de comprovação de que se trata de prostituição explorada por outrem, como no caso da prostituição adulta. Em reforço a esse entendimento, é de se lembrar que toda a normativa internacional e toda a legislação nacional vigentes, usam essa expressão – prostituição –, quando se referem a população infanto-juvenil.

Em conformidade com o exposto no decorrer desse texto, torna-se pertinente a consolidação conceitual do entendimento de ser a violência sexual contra crianças e adolescentes fruto de uma relação de poder entre agressor e vítima, o que remete a outro item presente na referida situação, denominada por Faleiros (2000, p. 14) como dominação sexual perversa:

A dominação sexual perversa se constitui na construção - deliberada, premeditada, paciente e ritualizada - de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação psicológica de longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, seguido de uma “lavagem cerebral” que anula a capacidade de decisão da vítima [...].

Ao tratar de crianças e adolescentes frente a esses riscos, considera-se a família uma instituição de essencial importância no processo do seu desenvolvimento e de sua proteção, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4º, sob a luz da Doutrina da Proteção Integral, assim designa seus referidos deveres:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O conceito de família tem sido objeto de discussões diante das diversas configurações hoje apresentadas na sociedade. Nesse sentido esclarece Pereira (2003, p. 8): “o conceito de família se abriu, indo em direção a um conceito mais real, impulsionado pela própria realidade”.

Quanto às situações de violência em contexto familiar, Minayo (2007) assinala a existência de algumas crenças que fundamentariam a violência no seio familiar. Dentre as crenças, há o homem no lugar de chefe, o que detém o conhecimento do que pode ser bom ou ruim para a família, por conseguinte, a convicção de ser a mulher domínio e posse do homem.

Embora se tenha atribuída a responsabilidade de proteção do ser em situação de formação e desenvolvimento à família, há situações que vão de encontro ao que se pressupõe ser o ideal, é o que ocorre no caso da violência intrafamiliar, quando o descaso ainda é recorrente.

Dados do Ministério dos Direitos Humanos, com base nas denúncias registradas via Disque 100, registram:

A violência sexual é a quarta violação mais recorrente contra crianças e adolescentes denunciada no Disque Direitos Humanos. O Disque 100 é um serviço mantido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) para registro e encaminhamento de denúncias. Nos três primeiros meses deste ano, foram denunciados 4.480 casos de violência sexual, o que representa 21% das mais de 20 mil demandas relacionadas a violações de direitos da população infantojuvenil, registradas entre janeiro e março de 2015 (BRASIL, 2015, p. 1).

Segundo os registros do Disque 100, as crianças e adolescentes são vítimas de pessoas que têm uma relação próxima à vítima, na maioria dos casos, pessoas que as expõem a situações de violência física, psicológica ou de negligência, além da sexual, o que remete a desdobramentos e impactos específicos na vida da vítima. É o que elucidam Kristensen, Oliveira e Flores (1998, p. 115): “ainda que a violência com visibilidade seja a que ocorre fora de casa, o lar continua sendo a maior fonte de violência”.

Quanto à violência direcionada à criança e ao adolescente, o Ministério da Saúde assevera ser: quaisquer atos ou omissões dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas (BRASIL, 2001).

De acordo com Deslandes (1994, p.13), a violência sexual em contexto familiar (doméstico), processo de domínio e poder prescrito pelas regras sociais, ocorre em um espaço simbólico familiar, em que há o domínio do agressor sobre a vítima, sendo expressa em todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou o adolescente com o intuito de estimulá-los sexualmente ou utilizá-los para obter satisfação sexual.

Ao abordar a violência em âmbito doméstico, considerando a omissão dos responsáveis legais de infantes e púberes, Guerra (1998, p. 32-33) assinala que:

[...] representa todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A violência sexual intrafamiliar, portanto, é aquela que ocorre no silêncio do lar, sendo este o motivo de ser envolvida em um Pacto de Silêncio, que segundo a Cartilha de

Violência Sexual Contra Meninas e Meninos, elaborada pelo Senado Federal (2004), é o que faz manter invisível a ocorrência de tal abuso.

Ao se destacar que a violência contra a criança e o adolescente ocorre em diferentes espaços aos quais não há visibilidade e possibilidade de defesa da vítima, os dados do Ministério dos Direitos Humanos (2015) assim contabilizam os locais em que há mais registros de violação de crianças e adolescentes: “A casa da vítima como o local onde concentra a maior porcentagem de violações, seguido da casa do suspeito com 26%. Outros locais somam 8% (igrejas ou templos religiosos, local de trabalho, entre outros), rua com 7%, escola com 3% e 2% órgãos públicos”.

Sobre as formas de violência às quais a criança e o adolescentes estão sujeitos, tem-se a sexual como a que apresenta maior grau de dificuldade de identificação, como reitera Azambuja (2011, p. 90): “entre as formas de violência a que a criança está exposta, a sexual apresenta maior dificuldade de identificação [...]”.

A dificuldade em identificar as situações de violência sexual intrafamiliar, se dão sobretudo porque são presentes as relações de poder autoritária de dominação ao mais fraco, da subordinação hierárquica inerente ao âmbito familiar. Saffioti (apud AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 50) pontua que esta relação assim se desenvolve:

A relação de dominação-exploração que se estabelece entre o homem, de um lado, e a mulher e a criança, de outro lado, é uma relação de poder. O adulto em geral, independentemente de seu sexo, detém poder sobre a criança. Quer se trate de pai ou mãe, de avô ou avó, independentemente do grau de correção de suas ordens e argumentos, a criança deve submeter-se aos desígnios dos adultos. Muitas vezes a criança tem suficiente discernimento para verificar a incorreção da ordem que lhe dá o adulto.

Ao tratar da questão da violação da sexualidade de crianças e adolescentes, há ainda no seio familiar a inquietação frente ao fato ocorrido e, muitas vezes, não no sentido de denunciar, ou procurar as vias de cuidado com a vítima, mas sim, de alguma forma, obscurecer a situação. Sobre essas posturas familiares, esclarecem Vieira e Abreu (1997, p. 115):

Os familiares provavelmente reagirão tentando suprimir a publicidade, as informações e a intervenção após a revelação. Isto pode acontecer em razão dos responsáveis pela criança/adolescente se sentirem culpados pelo abuso sexual do(a) seu (sua) filho(a) [...] A supressão poderá ser ainda mais intensa quando o abuso ocorre dentro do círculo familiar. O próprio perpetrador tentará pressionar a criança/adolescente ou qualquer outro membro da família para que a queixa seja retirada. Muitas vezes, além do perpetrador, outras pessoas da família também pressionam a criança/adolescente com ameaças e isolamento afetivo, por medo da pessoa que sustenta a família, do prestígio do parceiro/parceira, etc.

Desta forma, as estatísticas indicadas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2014), é que uma em cada dez meninas, com menos de 20 anos de idade, já foram forçadas a ter relações sexuais ou a praticar outras modalidades de atos sexuais, contabilizando o alarmante número de 120 milhões de meninas violentadas em sua sexualidade.

Nesse mesmo sentido a Cartilha de Violência Sexual Contra Meninas e Meninos (2004), elenca as situações de violência sexual que são manifestadas por meio de contato físico, ao serem realizadas carícias em determinadas partes do corpo denominadas zonas sexuais (seios, nádegas e genitália), ato sexual (com penetração oral, vaginal ou anal) ou ainda mediante ausência de contato físico, por meio de abuso sexual através da verbalização (conversas que expressem conteúdo sexual com o intuito de incitar a possível vítima à prática).

O abuso sexual se manifesta, portanto, de diversas formas, dentre as quais: o incesto, estupro, ato libidinoso, assédio sexual, invasão de privacidade, bem como pornografia, os quais são qualificados no Código Penal brasileiro, como condutas criminosas, passíveis de sanção criminal.

Em termos de Brasil, embora se tenha uma legislação tida como referência em nível internacional, considerando-se a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Taquette (2007), estima-se que ao longo do dia cerca de 165 crianças ou adolescentes sofrem abuso sexual, sendo o agressor, na maioria dos casos, conhecido e do sexo masculino.

Quanto aos dados reais de ocorrência dos crimes de natureza sexual, acredita-se, consoante Drezet (2001), que estejam subnotificados e sub registrados no mundo todo.

Assim, ao analisar sobre quem são os abusadores, a jurista brasileira Maria Berenice Dias traz em seu artigo intitulado “Incesto: um pacto de silêncio”, publicado na Revista CEJ de Brasília (2006. p. 12), os seguintes dados:

90% dos delitos são cometidos por homens que as vítimas amavam, respeitavam, neles confiando; 69,6% dos agressores é o próprio pai; 29,8% é o padrasto; 0,6% é o pai adotivo; não há registro de abuso por parte de pais homossexuais.

As vítimas de violência sexual intrafamiliar não apenas são as meninas mas também os meninos, sendo a maior incidência de casos, segundo o relatório desenvolvido pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção a Infância e Adolescência (2003), as meninas.

Evidencia-se, portanto, que, do total geral registrado, persiste a ocorrência em 76% dos casos, sendo cerca de 37% com idade inferior a 11 anos. Dados esses reiterados em divulgação

do Disque 100 em seu que no relatório de 2010, destacam ser, também, meninas entre sete e quatorze anos as principais vítimas de violência, ao passo que são adultos do sexo masculino os principais violadores.

Diante da violência que se institui em contexto intrafamiliar, afirma Saffioti, (2003, p. 90):

O domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhação e atos libidinosos /estupros, graças à posição subalterna da mulher e da criança face ao homem e da ampla legitimação social dessa supremacia masculina.

Deste modo, a violência sexual é concretizada por uso de poder, coação, bem como de sedução, que por vezes faz com que o uso de força física não seja necessária, o que leva a um ponto pertinente: por não haver marca visível no corpo da vítima, há maior dificuldade em comprovar o evento de violência.

Devido à complexidade que envolve o ato da violência sexual em ambiente familiar, sua compreensão deve considerar aspectos tanto sociais, culturais, políticos, econômicos, quanto jurídicos (FIGUEIREDO, 2006).

Ao abordar a questão da violência intrafamiliar de forma geral, conforme Ministério da Saúde (2001, p. 23-24), deve-se considerar os seguintes fatores de risco da família:

- famílias baseadas numa distribuição desigual de autoridade e poder, conforme papéis de gênero, sociais ou sexuais, idade, etc., atribuídos a seus membros;
- famílias cujas relações são centradas em papéis e funções rigidamente definidos;
- famílias em que não há nenhuma diferenciação de papéis, levando ao apagamento de limites entre seus membros;
- famílias com nível de tensão permanente, que se manifesta através da dificuldade de diálogo e descontrolo da agressividade;
- famílias com estrutura de funcionamento fechada, onde não há abertura para contatos externos, levando a padrões repetitivos de conduta;
- famílias que se encontram em situação de crise, perdas (separação do casal, desemprego, morte, migração e outros);
- baixo nível de desenvolvimento da autonomia dos membros da família;
- presença de um modelo familiar violento na história de origem das pessoas envolvidas (maus-tratos, abuso na infância e abandono);
- maior incidência de abuso de drogas;
- história de antecedentes criminais ou uso de armas;
- comprometimento psicológico/psiquiátrico dos indivíduos;
- dependência econômica/emocional e baixa auto-estima da parte de algum(ns) de seus membros, levando à impotência e/ou fracasso em lidar com a situação de violência.

Ao analisar as considerações do Ministério da Saúde sobre os riscos familiares, expõe-se a necessidade de compreender, também, a complexidade que permeia os vínculos familiares.

Segundo Bruschini (1981, p. 77), a família “não é a soma de indivíduos, mas um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade”.

As famílias em suas composições e interações podem potencializar as investidas do agressor, como também se considera perante os riscos de natureza socioeconômica e cultural. O que explica o fato de a violência não apenas se manifestar em âmbito doméstico em famílias de classe desfavorecida, mas em todos os estratos sociais, conforme Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Com o poder de acarretar graves problemas em suas vítimas, os atos de violência sexual, segundo dados do Senado (2004), instituem sintomas e sinais típicos, os quais as pessoas próximas das crianças e dos jovens podem identificar a partir das referidas situações: percepção de transtorno de sono; pesadelos; insônia; isolamento social, depressão; falta de confiança em adultos; baixo rendimento escolar; aversão ao contato físico; perda de apetite, obesidade e mudança de hábito alimentar; lesão ou dor genital; hiperexcitação sexual, masturbação compulsiva; comportamento autodestrutivo (automutilação); postura e ações agressivas; urinar na cama; dificuldades de se concentrar; tentativa de suicídio, entre outros.

Em face das manifestações e de ser possível a identificação das vias de violência então sofridas por crianças e jovens, há de se falar da responsabilidade de quem as observa, familiares e amigos; profissionais: professores, assistentes sociais, psicólogos, médicos, entre outros; agentes públicos, como servidores da área da saúde, assistência social, educação; agentes do Estado, e da importância de se tomar uma atitude com o intuito de coibir tais atos, sendo uma das vias de acesso ao poder público o instituto da denúncia anônima, por meio do Disque 100 (Quadro 5).

Quadro 5 – Dados da violência sexual contra crianças e adolescentes entre os anos de 2015 e 2016

ANO	VIOLÊNCIA SEXUAL
2015	11%
2016	10,9%
2015	159.847
2016	144.580

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Conforme constam os dados estatísticos do Ministério dos Direitos Humanos do Brasil, via o Disque 100, a violência sexual contra crianças e adolescentes entre os anos de 2015 e 2016

correspondem a 11% das notificações em 2015 (entre negligência, violência psicológica, violência física, violência sexual e outras violações), registrando-se uma pequena redução em 2016, com 10,9%. Para Pinheiro (2006, p. 9):

A violência também é invisível porque crianças ou adultos não dispõem de mecanismos seguros ou confiáveis para denunciá-la. Em algumas partes do mundo, as pessoas não confiam na polícia, nos serviços sociais ou em outras autoridades; em outras, particularmente em áreas rurais, não há nenhuma autoridade acessível à qual elas possam denunciar atos de violência.

As manifestações de violência às quais são submetidas crianças e jovens, com ênfase na abordagem à violência sexual, conforme os dados supracitados, revelam o quanto há de se lutar em face da garantia e proteção da integridade desses sujeitos reconhecidamente instituídos de direitos a condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento.

No que se diz respeito às possíveis consequências advindas da violência sexual sofrida por crianças e adolescentes, Rouyer (1997) elenca as seguintes:

- ✓ Mal-estar difuso, impressão de alteração física, persistência das sensações que lhe foram impingidas, dores nos ossos;
- ✓ A enurese (emissão involuntária de urina) e a encoprese (vazamento involuntário das fezes na roupa íntima sem que a criança perceba) são frequentes, sobretudo nas crianças menores e nas que sofreram penetração anal;
- ✓ Dores agudas na região do abdômen;
- ✓ Crises de falta de ar, desmaios, problemas relacionados à alimentação, como náuseas, vômitos, anorexia e bulimia, que assumirão, em seguida, outro significado, a saber, a recusa da feminilidade;
- ✓ Repugnância de si mesma;
- ✓ Perturbações do sono;
- ✓ Prejuízo das funções intelectuais e criadoras: a criança para de brincar, desinteressa-se dos estudos, fecha-se em si mesma, torna-se morosa ou inquieta;

Quanto às consequências das agressões vivenciadas, sobretudo, por adolescentes, de uma forma geral, provocam sintomas iniciais mais intensos, sendo alguns jovens levados inclusive a tentar suicídio.

Para uma melhor compreensão do porquê de algumas posturas de crianças e adolescentes, entendemos aqui a necessidade de um olhar acerca desses atores sociais na história, é o que se desenvolve, portanto, na próxima subseção.

Neste contexto, visando compreender o processo sócio histórico pelo qual se instituiu esse reconhecimento das crianças e adolescentes, a próxima seção aborda o papel dos movimentos sociais no reconhecimento dos sujeitos de direitos, bem como, da necessidade de políticas públicas voltadas a esse segmento em específico.

3.2 Contextualização histórica dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Os direitos hoje atribuídos às crianças e adolescentes, em termos da condição de seres em desenvolvimento, nem sempre fora reconhecido. Neste contexto entendemos ser pertinente a concepção de um olhar que parta historicamente do plano internacional aos seus desdobramentos em contexto nacional, para que seja possível compreender as políticas públicas direcionadas a esses sujeitos sociais em específico.

O registro que se tem sobre a infância em termos de sua concepção é observada pelo historiador Ariès (1978), no período Medieval (476-1453) que identifica nesse período da história que a depreciação dos indivíduos pertencentes a essa faixa etária é presente e diversificada em termos de época e cultura, pois, segundo o autor, ao se observar as raízes da discussão sobre a concepção do que é infância, percebe-se que se trata de uma invenção da era moderna, construindo-se numa categoria social recentemente elaborada na história da humanidade. Para ele, não se trata de uma herança natural, mas da necessidade de se ter o sentimento de infância como uma espécie de particularidade infantil. O termo infância decorre, portanto, da palavra *enfant*, que significa “não falante”, indicada pela idade de sete anos.

Em seus estudos acerca da forma como se dá a infância no decorrer do tempo, o referido historiador chega a duas principais teses: a primeira revela que, na Idade Média, as crianças por volta dos sete anos de idade eram submetidas a partilhar as vivências da vida adulta sem qualquer comedimento ou separação dos espaços de intimidade da casa. Eram consideradas adultos em miniatura, que trabalhavam, usavam as mesmas roupas que os adultos, frequentavam ambientes noturnos como bares, recebendo o mesmo tratamento, sem distinção por idade e, assim, o conhecimento sobre sexo prematuramente era recorrente, tornando à época comum o toque das genitais das crianças pelos adultos.

Em sua segunda tese aponta uma transformação na relação entre a criança e a família, de modo que com esse acontecimento a criança passa de um ser sem importância, para o lugar de centro das atenções da família, numa afeição entre cônjuges, além de pais e filhos. A partir da fala de Ariès, entendemos ser um erro tentar analisar a infância sem considerar a época, os contextos sociais, econômicos, geográficos, dentre outros aspectos.

Ainda em âmbito internacional, tem-se o registro de relevantes instrumentos normativos que expressam o reconhecimento de crianças e adolescentes em seus direitos fundamentais. Há, portanto, a configuração de registros que remetem ao início do século XX, dentre os instrumentos normativos que versam sobre os direitos das crianças, tem-se a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, proclamada em 1924 e posteriormente, a Declaração dos Direitos Humanos, Proclamada pela ONU em 1948.

Ao longo da história, os movimentos sociais têm contribuído, por meio de suas lutas e conquistas, sempre com vistas ao bem maior da coletividade, resistindo e combatendo as violações dos direitos de ordem fundamental.

A celebração de conquistas sociais em termos do reconhecimento da pessoa humana se dá a partir da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), nesse instrumento normativo há um avanço no que concerne à expansão desses direitos, o que fica claro com a formulação dos seguintes documentos: Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979).

Frente a essas pontuações históricas, enfatizamos a importância do reconhecimento das necessidades e da garantia da proteção integral das crianças e dos adolescentes, o que vem sendo sinalizado de maneira mais contundente com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), documento composto por 54 artigos, tendo o conceito de criança disposto em seu 1º Artigo: “Para efeitos da presente convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes”.

Segundo disposto em seu artigo primeiro, a Convenção apresenta a conceituação de criança, o ser humano que esteja na condição de menor de 18 anos, não há a divisão entre infância e adolescência.

Em momento posterior a promulgação dos documentos anteriormente citados, é possível identificar o início do processo de estabelecimento dos direitos fundamentais, momento em que os três princípios universais (Liberdade, Igualdade e Fraternidade) são reconhecidos formalmente, como resposta às lutas entre burguesia e Estado absolutista.

Sobre os direitos fundamentais, os quais são bandeira de luta de movimentos sociais no mundo todo, segundo Bonavides (2005), enumeram-se: o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei, à nacionalidade, à liberdade religiosa, à liberdade de expressão, das garantias processuais, da participação política, dentre outras vertentes que nascem destes mesmos direitos.

Aos direitos fundamentais de segunda dimensão integram-se os direitos econômicos, sociais e culturais, em que há uma exigência quanto à ação positiva do Estado para auxiliar os indivíduos, com um olhar não apenas ao individual, mas para as condições da sociedade como um todo, em que o indivíduo será o titular desse direito.

Desta forma, muitos dos direitos que se estabeleceram positivados, germinaram ainda nas primeiras resistências às violações ao princípio da dignidade da pessoa humana, sobre o qual pontua Barcellos (2008, p.128): “[...] o conteúdo jurídico da dignidade se relaciona com os chamados direitos fundamentais ou humanos. Isto é: terá respeitada a dignidade do indivíduo cujos direitos fundamentais forem observados e realizados, ainda que a dignidade não se esgote neles”. Ao conceituar o princípio da dignidade da pessoa humana, Sarlet (2011, p. 39) pontua:

A qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.

Quanto à dignidade, esta não poderá privilegiar um e desfavorecer outro, visto que a dignidade ou direito deverá ser tido em termos de igualdade, o que torna o princípio relativo em si, sobre as relações individuais e ao respeito a integridade da pessoa humana, será entendida como o fim maior do Estado Democrático de Direito.

Como dito anteriormente, muitos dos direitos sociais reconhecidos atualmente, são fruto de árduas lutas dos movimentos populares que tratam de maneira democrática os aspectos sociais, políticos e econômicos, assim, segundo Gramsci (2000, p. 15):

Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político [...].

Os direitos humanos, portanto, ao alcançarem o âmbito internacional, têm sido decorridos de um constante processo de luta para sua afirmação em vista de valores como a liberdade e dignidade. Assegurar a efetividade desses importantes valores na realidade cotidiana das pessoas não é algo tão simples, nem tampouco fácil, mas, certamente é essencial para o próprio desenvolvimento humano, motivo este de vários países no mundo assinarem os tratados de Direitos Humanos, e de igual forma o Brasil.

Na década de 1980 houve, no Brasil, um processo de redemocratização política, momento em que as crianças e adolescentes passam a ocupar um espaço de relevante preocupação em decorrência de inúmeros crimes, sobretudo, de extermínio de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas das cidades brasileiras. Surge, neste ínterim, o clamor por políticas públicas de assistência às crianças e adolescentes em relação à proteção de sua dignidade sexual, em detrimento das atividades de exploração sexual, denunciadas em cidades consideradas polos turísticos.

Tendo o Estado brasileiro ratificado a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), no ano de 1988, institui a Constituição Federal, que trata a igualdade como um de seus princípios fundamentais, que faz parte da estrutura do então denominado Estado Democrático de Direito, que tem por objetivo reduzir as desigualdades sociais. Ao se estabelecer o Art. 5º da CF/1988, origina-se a obrigatoriedade do trabalho em prol de uma nova postura frente a essa problemática de desigualdade.

O ordenamento jurídico pátrio, a partir da Constituição Federal de 1988, traz a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que contempla as diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovadas na Assembleia Geral das Nações Unidas, estabelecida em 20 de novembro de 1989 e assinada pelo Brasil no ano de 1990, de forma a propor um olhar diferenciado sobre a infância e a adolescência.

É relevante salientar que a maioridade civil segundo o ECA é atingida aos 21 anos de idade, ao passo que o novo Código Civil a tem fixada em 18 anos, equivalendo-se a maioridade penal vigente, que também é de 18 anos. Segundo Eisentein (2005, p. 6-7):

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (artigo 2º), e, em casos excepcionais e quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até os 21 anos de idade (artigos 121 e 142). O adolescente pode ter o voto opcional como eleitor e cidadão a partir dos 16 anos. O conceito de *menor* fica subentendido para os menores de 18 anos.

O ECA, portanto, é um documento que serve de referência mundial no tocante à legislação destinada a proteção de direitos das crianças e dos adolescentes. O referido documento em sua constituição atende aos preceitos elencados no Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Ao tratar da questão do Sistema de Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes, há de se observar a integração de instâncias públicas governamentais, bem como da sociedade civil, para a efetiva aplicação dos instrumentos normativos necessários para que se realize a promoção e defesa dos direitos destes, de forma a se contemplar tanto a nível federal, estadual, distrital, quanto municipal. Para tanto, o referido sistema deverá compreender os seguintes eixos:

1- Eixo relacionado a Defesa dos Direitos Humanos, segundo o qual os órgãos judiciais, ministério público, promotorias de justiça, procuradorias gerais, defensorias públicas, advocacia geral da União e procuradorias gerais dos estados, polícias, conselhos tutelares, ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos têm como uma de suas atribuições o dever de prestar proteção jurídico-social.

2- Eixo relacionado à Promoção dos Direitos, segundo o qual a política de atendimento aos direitos humanos infante-juvenil se dá em três tipos de programas ou ações públicas: a) serviços de programas de políticas públicas, com ênfase nas políticas sociais que priorizam os direitos humanos das crianças e adolescentes; b) programas de execução de medidas de proteção dos direitos humanos, bem como os serviços; c) serviços e programas que executam medidas socioeducativas.

3- Eixo relacionado ao Controle e à Efetivação dos Direitos, que se realiza mediante as instâncias públicas colegiadas próprias, a exemplo tem-se: conselhos dos direitos das crianças e adolescentes, os conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, assim como os órgãos e os poderes de controle tanto na esfera interna, quanto na externa definidos na Constituição Federal. Ademais, o controle social é exercido de maneira soberana pela sociedade civil, por meio de suas organizações e articulações de representação.

Como parte essencial no Sistema de Garantia de Direitos, tanto os Conselhos de Direitos, quanto os Conselhos Tutelares desempenham a função de zelar pela efetividade dos direitos das crianças e dos adolescentes, e as ações a serem executadas serão direcionadas pelo Estado e pela sociedade civil organizada.

A partir do ECA, as ações tornam o Sistema de Garantia de Direitos operante, visto que tem, em meio ao seu processo de constituição, mobilizações sociais e políticas, tendo por base a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que fora aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1989.

Embora o ECA desde 1990 tenha desempenhado um trabalho no sentido de tornar possível os direitos que preveem, ainda se percebem necessárias ações que, por meio da elaboração de políticas públicas específicas, sejam implantadas no território nacional, sobretudo, no que se estende a garantia da proteção integral à infância e à adolescência.

Um dos avanços observados com a promulgação do ECA é a previsão em seu artigo 88, da constituição do CONANDA, que é um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e de composição paritária, sendo parte integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Com o intuito de desenvolver políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, é o responsável em estabelecer os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente nos âmbitos estadual, distrital e municipal, representando as engrenagens que movimentam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Figura 1):

- Princípio da prioridade absoluta para a criança e para o adolescente, assinala a primazia das crianças e adolescentes em receber socorro, proteção e cuidados, e a preferência em face de formulação e execução das políticas favoráveis a destinação de recursos públicos;

- Princípio do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direito, nota-se neste ponto a compreensão de crianças e adolescentes como detentores de todos os direitos inerentes a pessoa humana;

- Princípio da descentralização político-administrativo, em que a partir da CF/1988 houve a elevação dos municípios ao patamar de entes federados e assim se estabeleceu novo pacto federativo, com sua base na descentralização político-administrativa;

- Princípio da participação e controle social, há neste item assegurada a participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

- Princípio da intersetorialidade e trabalho em rede, segundo o qual para a organização das políticas públicas, seja por setores ou por segmentos, deverá ser imposta a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede.

O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes implica na elaboração e implementação de políticas públicas. Acerca do entendimento do que enseja o universo das políticas públicas, Souza (2003, p.13) pontua ser:

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que, ou como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real.

Desta maneira, para que sejam garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes, em sua prioridade absoluta, quando da formulação de políticas públicas, deve-se primar pelo princípio da igualdade material em detrimento do princípio da igualdade formal.

Ao atender as demandas de ser signatário de diversos tratados, o Brasil ao longo dos anos vem instituindo algumas políticas de proteção à criança e ao adolescente, em conformidade ao que se tem previsto no ECA, em vista da constante movimentação social nas décadas de 1990-2000. No ano de 2000, instituiu-se um importante documento: o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Figuras 2):

Figura 2: Representação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes



Fonte: Disponível em <www.sdh.gov.br/.../plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual>

Com a aprovação implementada no ano de 2000 pelo CONANDA, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil teve por intuito avançar na área não apenas do reconhecimento da necessidade de se enfrentar a violência sexual, mas de enfrentá-la (Figura 3).

Figura 3 - Cartaz da Campanha do Dia 18 de Maio



Fonte: Disponível em <<http://www.forumdca.org.br/noticia/126-18+de+Maio>>

Neste ponto, ao falar de violência sexual no Brasil partimos da Lei Federal nº 9.970/00 - em conformidade ao previsto tanto na CF/1988, quanto no ECA, como marco relevante na luta pela garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, uma vez que institui o Dia

Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, a ser celebrado ao dia 18 de maio.

A lembrança da data 18 de maio é carregada de indignação, uma vez que designa também o ato violento ocorrido contra uma menina de apenas oito anos de idade, então raptada, que teria sofrido violência sexual e posteriormente foi morta, crime este cometido por jovens de classe média alta, aos quais a posição social de suas famílias lhes proporcionou a impunidade.

Com apenas oito anos de idade, Araceli Cabrera Sanches foi sequestrada em 18 de maio de 1973. Ela foi drogada, espancada, estuprada e morta por membros de uma tradicional família capixaba. O caso foi tomando espaço na mídia. Mesmo com o trágico aparecimento de seu corpo, desfigurado por ácido, em uma movimentada rua da cidade de Vitória (ES), poucos foram capazes de denunciar o acontecido. O silêncio da sociedade capixaba acabaria por decretar a impunidade dos criminosos. Os acusados, Paulo Helal e Dante de Brito Michelini, eram conhecidos na cidade pelas festas que promoviam em seus apartamentos e em um lugar, na praia de Canto, chamado Jardim dos Anjos. Também era conhecida a atração que nutriam por drogar e violentar meninas durante as festas. Paulo e Dantinho, como eram mais conhecidos, lideravam um grupo de viciados que costumava percorrer os colégios da cidade em busca de novas vítimas. (Fonte: <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/noticia.aspx?NOT_ID=3071>).

A proposta do dia 18 de maio é, por certo, um marco na defesa dos Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes, sobretudo, no que concerne à defesa de sua dignidade sexual.

A referida data expressa junto à sociedade a necessidade de se informar mais sobre os fatores que desencadeiam esta expressão de violência, a necessidade de sensibilizar-se a ponto de provocar movimentos no sentido de enfrentar as práticas de abuso e exploração sexual cometidos contra crianças e adolescentes.

O Brasil, em termos de políticas de enfrentamento para essa violência vivencia dois momentos no lapso temporal que se estende por uma década, em vista da criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no ano de 2000, sendo este estruturado de forma a atender os direitos humanos sexuais da criança e do adolescente.

Para a introdução de indicadores de monitoramento e avaliação do seu impacto frente às políticas públicas nacionais que contemplam a referida problemática, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, assinala alguns indicadores que podem ser interpretados como relevantes à elaboração de políticas públicas, dentre os quais observa-se:

a. a produção de informações; b. o acompanhamento do cumprimento dos objetivos e ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; c. a proposição de medidas corretivas e de estratégias para qualificação das ações; d. o estabelecimento de um processo sistemático de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; e. a construção de um processo de sistematização com vistas à otimização dos resultados e dos impactos gerados a partir das ações desenvolvidas.

Estes mesmos indicadores são relacionados no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, de forma a considerar algumas premissas, organizados em eixos temáticos, todos com a devida previsão legal:

- Eixo Prevenção: O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 70, preconiza: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”.

Neste eixo há o repasse da responsabilidade de se evitar possíveis ameaças ou violações aos direitos das crianças e adolescentes à sociedade. Sendo neste ponto a sociedade representada por todos que a compõem: pessoas físicas ou jurídicas, poderes, instituições e entidades.

- Eixo Atenção: O ECA prevê, no artigo 86 que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente se dará através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”.

Neste eixo há uma atenção para a eficácia dos direitos das crianças e adolescentes, mediante a imposição de uma norma geral para a política de atendimento desses direitos, uma vez que fora abolida a forma anterior (Política Nacional do Bem-estar do Menor) que emanava da órbita federal para o Poder Judiciário.

- Eixo Defesa e Responsabilização: Neste eixo alguns atores específicos, que têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento.;

- Eixo Comunicação e Mobilização Social: O Relatório de Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e Adolescentes aponta que a participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades;

Neste eixo há um olhar acerca das reflexões da comunicação nos mais variados processos de mobilização social, ao passo que não apenas se restringe ao uso da comunicação de massa,

mas às estratégias de administrar as amplas redes de relacionamento, com responsabilidade a ser compartilhada entre os sujeitos em torno de uma causa social, neste caso específico no enfrentamento à violência sexual.

- Eixo Participação e Protagonismo: O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 15, afirma: A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Ao referir os aspectos que compreendem o direito à liberdade, o artigo 16 do ECA elenca, dentre outros, o direito de opinião e expressão, o direito de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação, e o direito de participar da vida política, na forma da lei.

Neste eixo são assegurados de forma objetiva os direitos previstos em princípios que emanam diretamente da Constituição Federal, em seus preceitos de garantias individuais e de tutelar a cidadania.

- Eixo Estudos e Pesquisas: Os indicadores deste eixo precisam inferir o nível de efetivação na realização de estudos quantitativos e qualitativos da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes no território nacional, com ênfase nas proporções estabelecidas a partir dos conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e na legislação nacional, bem como a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre a situação da violência sexual e as possibilidades e cenários futuros. Significa dizer que a garantia da qualidade das informações deve constituir uma meta.

Enfatizamos nesse eixo a importância da realização não apenas dos registros de denúncias de violação de direitos das crianças e dos adolescentes, mas do acompanhamento e sua organização de forma segura e com a devida qualidade, uma vez que poderão assinalar diretrizes sobre possíveis reformulações e adequações de políticas públicas vigentes.

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes ao ser estabelecido compreende um conjunto de possíveis ações advindas das reivindicações dos movimentos sociais, pois observam na política que o trabalho que envolve a apresentação de ações estrategicamente elaboradas, para que se programem de forma a alterar a realidade vigente.

Ao se tratar Direitos Humanos relacionados às crianças e adolescentes entendemos ser o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, no uso das atribuições, o responsável por estabelecer os parâmetros para

discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do sexual contra crianças e adolescentes, adolescente nos âmbitos estadual, distrital e municipal, numa possibilidade de proteção e garantia de direitos.

Nesse sentido, pesquisa visa não apenas analisar os direitos em suas previsões junto ao ordenamento jurídico pátrio, no que concerne às crianças e adolescentes, considerando o seu contexto histórico. Para além disso, entendemos ser essencial observar a realidade de vida e educacional desenvolvida no cotidiano da escola, tornando possível uma proximidade desses atores sociais, sob a ótica dos profissionais que atuam na área da educação em uma escola da rede pública municipal de ensino, para constatar qual a sua realidade em termos de preparação ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, justificando desta forma o *locus* de pesquisa e os participantes.

4 EDUCAÇÃO: O PAPEL DA ESCOLA PESQUISADA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Educação é um direito fundamental que remete à cidadania dos que integram a sociedade. Assim a sua previsão e garantia deve estar presente na legislação vigente.

Segundo Bobbio (1992, p. 79-80):

a existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por "existência" deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação.

Ao tratar da Educação no contexto jurídico brasileiro, este direito é previsto no Art. 208 da Constituição Federal de 1988, conforme o disposto:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e **assistência à saúde** (grifo nosso).

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e **zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola** (grifo nosso)

Conforme o estabelecido no artigo 208, inciso VII, um dos deveres do Estado é prestar assistência à saúde do educando. A violência sexual contra crianças e adolescentes está diretamente ligada à saúde da criança, logo se apresenta como uma temática a ser abordada no contexto escolar conforme estabelece a legislação.

Ao reafirmarmos o direito à educação, contido n Artigo 208 da Constituição Federal, a LDB coloca um ingrediente importante dentro da escola, que é o trabalho conjunto entre escola e família para zelar pela frequência da criança na escola. Dessa forma, a escola se torna responsável não mais apenas pelo rendimento escolar, mas também pela frequência do aluno na escola. Chamamos a atenção para essa questão pelo fato dos estudos sobre a temática apontarem que a violência sexual contra crianças e adolescentes refletem na mudança de comportamento dos alunos na escola comprometendo o rendimento e até mesmo sua frequência. Portanto a escola deve zelar por esse cuidado a fim de identificar o que está acontecendo com a criança e o adolescente e buscar um trabalho junto à família e os órgãos competentes.

A proteção do direito à educação, em sua previsão no ordenamento jurídico pátrio, conforme aludido o Art. 208, é reafirmada no ano de 1996, com a instituição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em seu art. 5º expressa:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente. Lei n 11 o 9.394/1996

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior (BRASIL, 1996, p.10-11).

A Escola ao oferecer a devida instrução formal às crianças e adolescentes, sendo este espaço de seu acesso desde a mais tenra idade, ao iniciar os estudos na educação infantil, no nível de fundamental I, prosseguir com fundamental II e ensino médio, tem-se no convívio diário de seus discentes, o que lhe atribui um *status* de privilégio em seu processo de desenvolvimento, intelectual e moral.

Segundo Saviani (2011, p. 13): “[...] a escola configura uma situação privilegiada, a partir da qual se pode detectar a dimensão pedagógica que subsiste no interior da prática social global”. Assim, concebemos a escola como um importante espaço não apenas de formação, mas também de relevante agente de denúncia, frente às agressões de qualquer natureza, especialmente a de natureza sexual contra crianças e adolescentes.

A LDB, tem por objetivo primar pela Educação que é um direito social de natureza fundamental, pautado no direito ao desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O acesso ao conhecimento implica, portanto, no exercício da cidadania, por meio das lutas e conquistas sociais, com vistas à garantia da dignidade do indivíduo.

Desta maneira ao se considerar a violência contra crianças e adolescentes em suas diversas formas de manifestação, no contexto escolar, há alguns instrumentos, que em conformidade ao previsto na CF/1988 e ao ECA, são disponibilizados pelo Ministério da Educação como diretrizes às atividades realizadas nas instituições escolares brasileiras, no intuito de salvaguardar a integridade e o devido desenvolvimento das crianças e adolescentes.

São políticas educacionais que apresentam o fenômeno da violência, numa proposta de se trabalhar preventivamente, é o que assinalam os Parâmetros Curriculares Nacionais ao tratarem dos temas transversais, o Sistema de Garantia de Direitos, a Rede de Proteção integral à criança e ao adolescente, Guia Escolar, o Projeto Escola que Protege.

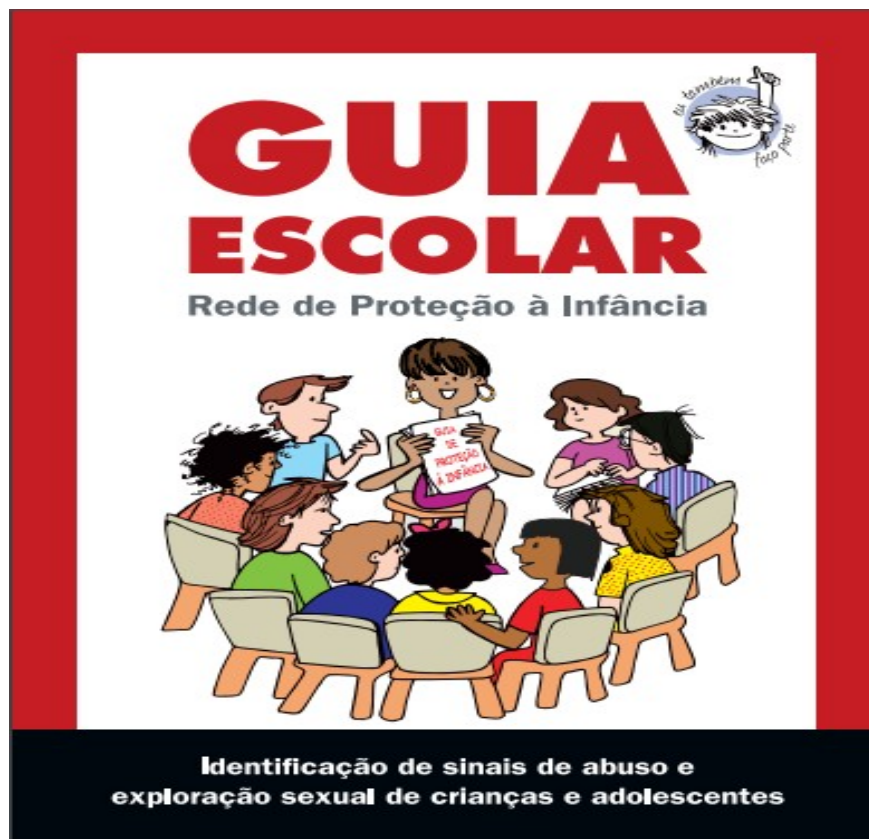
Nesse sentido os PCNs são, por certo, os primeiros documentos produzidos pelo Ministério da Educação, os quais tem a proposta de Temas Transversais, que lançam luz às questões relativas à violência sexual. Os PCNs propõem, portanto:

Para a prevenção do abuso sexual, é igualmente importante o esclarecimento de que essas brincadeiras em grupo ou a dois são prejudiciais quando envolvem crianças e jovens de idades muito diferentes, ou quando são realizadas entre adultos e crianças. Além disso, os alunos devem saber que podem procurar ajuda de um adulto de sua confiança, no caso de serem envolvidos em situação de abuso (BRASIL, 1998, p. 303).

Quanto ao Guia Escolar de 2011 (Figura 4) trata-se de um documento que em suas abordagens contribui de forma significativa no contexto escolar. É composto dos seguintes capítulos:

1. A mobilização social para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
2. A escola como comunidade crítica e participativa;
3. Direitos sexuais de crianças e adolescentes e orientação sexual nas escolas;
4. Os conceitos, as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes;
5. Aprendendo a identificar os sinais do abuso sexual;
6. Aprendendo a notificar os casos de suspeita e a ocorrência de abuso sexual;
7. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: conceitos, causas e consequências;
8. A exploração sexual comercial: como a escola pode enfrentar esse desafio?;
9. A violência sexual facilitada pela tecnologia de informação e comunicação;
10. A rede de proteção, as políticas públicas e os programas e serviços voltados para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
11. A legislação brasileira como instrumento de combate à violência sexual;
12. A escola como espaço de construção de uma cultura de prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Figura 4 – Guia Escolar



Fonte: Disponível em <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf>

O Projeto Escola que Protege criado em 2004, recebe financiamento para ser desenvolvido nas escolas públicas. A principal preocupação é a qualificação profissional dos professores para atuar dentro da escola com a temática do enfrentamento à violência sexual.

Pondera-se nesse Projeto teor de complexidade no qual a violência se faz presente na vida de crianças e adolescentes, bem como, a forma como chega à escola, destacando a necessidade da inserção de tais questões no currículo destas instituições, assim como já há, por exemplo, o desenvolvimento de outros conteúdos, como a educação ambiental, também pertinente e necessária para o desenvolvimento dos discentes.

No que diz respeito a implementação do Projeto Escola que Protege no Estado do Pará, segundo o referencial acadêmico da dissertação intitulada “Violência Sexual contra crianças e adolescentes: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz no Maranhão na rede de enfrentamento” de IBIAPINA (2013) há a informação de que o Projeto-piloto Escola que Protege contemplou as seguintes capitais brasileiras: Fortaleza, Belém e Recife.

Sendo nos anos posteriores ao seu lançamento realizado o processo de gradativo de suas ações para outros pontos do Brasil, chegando a quatorze estados.

O município de Santarém quanto ao Projeto Escola que Protege, teve apenas eventos que vislumbraram a sua implementação no ensino público municipal, sendo inclusive noticiado na imprensa a qual destacamos duas destas: A primeira se deu em 15 de maio de 2007:

Nos dias 16, 17 e 18 de maio Santarém vai sediar uma vasta programação para o lançamento de duas ações do Governo Federal em defesa da criança e do adolescente. As atividades vão acontecer nas dependências do CEULS/ULBRA, da UEPA e da UFPA, envolvendo diversos setores da sociedade como polícias, trabalhadores da área do transporte, professores, sindicatos, além de jovens e adolescentes.

Uma das ações é o Projeto de Enfretamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes na área de influência da Rodovia BR-163, do Programa Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República que tem como parceiros a Organização Companheiros das Américas (partners of the Américas), a Organização Internacional do Trabalho, o SEST/SENAT, CNT, Unicef de Belém e a Superintendência da Polícia Rodoviária do Pará.

A outra ação é o Projeto Escola que Protege, do Ministério da Educação, desenvolvido através da Secretaria de Educação, Alfabetização e Diversidade (SECAD). Este projeto tem em sua estrutura o curso “Formação de Educadores (as) – subsídios para atuar no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes”, que aborda a temática da violência física, psicológica, abandono, negligência, exploração sexual, comercial e exploração do trabalho infantil. O Escola que Protege objetiva trabalhar com a temática da violência nas escolas, na formação de profissionais de educação da rede pública e da rede de proteção integral, para prevenir e romper o ciclo de violência contra crianças e adolescentes no Brasil

O segundo evento se deu em 14 de fevereiro de 2008:

GOVERNO E SOCIEDADE DISCUTEM O ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS NA BR 163

Santarém, 14 de fevereiro – Foi aberto nesta quinta-feira, em Santarém (PA), o Seminário "O Guarani – Enfrentando o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes da BR 163". Estavam presentes na abertura as secretárias de Justiça e Direitos Humanos do Pará, Socorro Gomes, e de Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Maria Lima, a prefeita de Santarém, Maria do Carmo, a deputada estadual Regina Barata, da coordenadora do Cedeca Emaús, Celina Hamoy, e o coordenador do UNICEF em Belém, Fabio de Moraes, além de representantes da Justiça e da sociedade civil organizada. O evento é promovido pela Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Santarém, com o apoio da Rede Vitória Régia e do UNICEF.

"É preciso construir instrumentos políticos e uma rede para erradicar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Para isso, é preciso haver avanços na concepção das políticas e sua execução e esse avanço só pode acontecer por meio de uma rede solidária", afirmou a secretária Socorro Gomes. Segundo ela, as instituições isoladas não podem resolver o problema, a criança tem de ter proteção integral.

De acordo com a secretária Ana Maria, "os municípios têm especificidades populacionais e é preciso conhecê-los para poder pensar políticas adequadas". Ela informou que, atualmente, apenas 36 municípios no Pará contam com Conselhos Regionais de Assistência Social, o que é um problema para a estruturação das políticas de atendimento às famílias, especialmente àquelas mais vulneráveis.

Os presentes ao evento vão construir de maneira conjunta estratégias de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nos municípios e localidades às margens da BR 163, focando o trabalho nos eixos dos planos nacional e estadual de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de mobilização e construção de uma rede de serviços para consolidação do sistema de garantia de direitos.

Participam do evento gestores públicos das áreas de educação, assistência social e saúde, além de representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal dos municípios de Altamira, Novo Progresso, Trairão, Itaituba, Rurópolis, Belterra, Alenquer, Aveiro e Santarém. Da sociedade civil estão participando representantes dos povos indígenas por meio do Conselho Indigenista do Tocantins-Arapiuns, dos movimentos sociais – de mulheres e trabalhadores rurais – e de ONGs.

Representantes dos conselhos municipais de direito e tutelar, presentes ao Seminário, fizeram várias denúncias e lembraram casos históricos, como o dos meninos emasculados em Altamira. Também foi falado do caso recente de um grande empresário da região, acusado de abusar de suas enteadas e que teve seu nome preservado nas matérias dos jornais. Apesar das denúncias, foi unânime entre os presentes que muito se conquistou no campo dos direitos. Celina Hamoy informou que até alguns anos atrás um processo contra um abusador podia levar até nove anos e hoje demora no máximo quatro. Além disso, há uma série de mecanismos, como o Ministério Público e, claro, a vigilância da sociedade civil.

Segundo informações da SEMED de Santarém, em 2008 fora solicitada a implementação do Projeto Escola que Protege, sobretudo quanto a formação de docentes para atuar na rede municipal de ensino. Todavia, a secretaria apenas obteve acesso a alguns kits que foram distribuídos para algumas poucas escolas, pois a Universidade Federal do Pará havia firmado convênio na capital Belém.

Dessa maneira, podemos afirmar que a cidade de Santarém, desenvolve algumas ações, sem que se perceba na da SEMED uma política consistente em relação a temática, isso fica evidenciado quando se verifica a inexistência de documentos da secretaria que demonstrem a realização de cursos de formação de docentes para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo a formação docente uma demanda que ainda persiste no município.

4.1 Santarém, Pará: breve caracterização

Ao considerar que a pesquisa é realizada na cidade de Santarém (Figura 5), é pertinente sua contextualização em termos de seu aspecto histórico, físico, demográfico, cultural, educacional e econômico.

O município de Santarém pertence ao estado do Pará e está localizado na mesorregião do Baixo Amazonas, tem sua localização estratégica em posição intermediária entre as metrópoles

amazônicas: Belém e Manaus. Destacamos, nesse item os dados estatísticos coletados via Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e imprensa local (Gazeta de Santarém).

Figura 5 - Localização do município de Santarém no estado do Pará



Fonte: <https://orixi.files.wordpress.com/2010/02/para-com-reservas.jpg>

Historicamente a cidade de Santarém contextualiza-se mediante a sua fundação realizada pelo padre de origem portuguesa João Felipe Bettendorf, no advento das missões jesuíticas que se instalaram na região, na aldeia de Tapajós, em meados do século XVII, institui-se, portanto, a data 22 de junho de 1661, como comemorativa de aniversário.

No dia 14 de março de 1758, a aldeia fora elevada à categoria de vila, pelo então governador, o senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, da Província Grão Pará, recebendo por fim o nome de Santarém. Nessa mesma época instalou-se a hoje famosa e reconhecida internacionalmente vila de Alter-do-Chão.

Em face de todo o reconhecimento dado à esta região, na data de 24 de outubro de 1848, finalmente, Santarém (Figura 6) passa da categoria de vila para cidade, por meio da autorização do presidente da Província, o senhor Jerônimo Francisco Coelho.

Figura 6 - Vista aérea da cidade de Santarém, Pará



Fonte: Jornal Gazeta de Santarém, 2013

Quanto aos marcos históricos relevantes enumeram-se:

1542 - Primeira referência escrita do contato de brancos com índios Tupaius ou Tapajós, onde se relata que Francisco Orellana saqueou as plantações de roça e milho desses índios.

1661 - 22 de junho: Padre João Felipe Bettendorf instala missão na aldeia dos Tapajós, que daria origem à cidade de Santarém.

1758 - Aldeia dos Tapajós é elevada à categoria de Vila pelo Capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador da Província do Grão-Pará, recebendo o nome de Santarém.

1761 - Um século após a construção da primeira capelinha de Nossa Senhora da Conceição, é iniciada a edificação da nova igreja mais a leste.

1833 a 1840 - Período em que aconteceu a Cabanagem em Santarém.

1848 - 24 de outubro: A Vila de Santarém, pela Lei nº 145, é elevada à categoria de Cidade (FONSECA, 1996).

A cidade de Santarém situada no estado do Pará que por sua vez integra a região Norte no Brasil, faz parte da área denominada Mesorregião do Baixo Amazonas, também conhecida como Região Oeste do Pará, abrange uma área de 17.898,389 km². Assim, reitera Pereira (2004, p. 84):

O município de Santarém, segundo a atual divisão político-administrativa estadual, localiza-se na mesorregião do Baixo Amazonas e na microrregião de Santarém, no oeste do Estado do Pará e está a 697,7 km de Belém. Faz limites, ao norte, com os Municípios de Óbidos, Monte Alegre e Curuá; a Leste, com Prainha e Uruará; ao Sul, com Rurópolis, Aveiro, Placas e Belterra, e a oeste, com o Município de Juruti.

O município de Santarém, em termos populacionais, tem um número de 294. 580 habitantes, segundo dados do último censo (IBGE 2010), com a estimativa para o ano de 2017 em cerca de 296.302 pessoas e densidade demográfica de 12,87 hab/km².

No que se refere, ainda, à estimativa de crianças e adolescentes, conforme dados do PMDDHCAS, que tem por base os dados estatísticos da área da Saúde, por meio do SUS, registra-se o quantitativo de 299.419 pessoas, desse total, 38% são menores de 18 anos, o que representa 114.441 pessoas nessa faixa etária.

Em relação ao aspecto educacional da cidade de Santarém, segundo dados do IBGE (2010), a taxa de escolarização de 6 a 14 anos é de 97,3%. Os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos iniciais do ensino fundamental foram de 2015 é de 5,2% e dos anos finais de 4,1%.

Santarém conta com 441 estabelecimentos de ensino que atendem ao ensino fundamental e 34 escolas com atendimento ao ensino médio, para tanto havia em 2015, 2.833 docentes para o nível fundamental e 790 para o ensino médio.

Na cidade foi instituído em 2016 o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santarém-PA. O PMDDHCAS foi idealizado e construído de forma a atender uma metodologia que contemplasse, em cada fase a participação tanto da comunidade, quanto da sociedade, de igual forma os atores políticos locais, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e Adolescente, e especificamente, as crianças e adolescentes em face de sua realidade.

O processo de construção do PMDDHCAS se deu por meio de audiências públicas, oficinas de análise de documentos, análise de dados, por meio de trabalhos de grupos, sendo essencial o trabalho da Comissão Intersetorial criada pelo COMDCA, no sentido de possibilitar o passo a passo no processo aos representantes do poder executivo de Santarém e as entidades da sociedade civil.

O Plano Municipal tem sua diretriz pautada por um diagnóstico da realidade dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, então elaborado, a partir de dados procedentes dos órgãos públicos da administração municipal, estadual, do Sistema Judiciário e de Segurança Pública, além dos Conselhos Tutelares do município de Santarém.

Ademais, houve a utilização dos dados de renomadas instituições de pesquisa com abrangência nacional, entre elas: Atlas de Desenvolvimento Humano de 2013, Sistema de

Informações de Indicadores Sociais do Estado do Pará do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado do Pará, o Relatório Dinâmico de Monitoramento de Indicadores do Portal dos Objetivos do Milênio e o Índice de Homicídios na Adolescência do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro.

Para a pesquisa analisamos preliminarmente os dados apresentados no referido Plano Decenal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes de Santarém. Para tanto foi utilizado o método de análise documental do PMDDHCAS direcionando o olhar para uma escola da rede pública municipal de Santarém, situada no bairro de Maicá, em uma das regiões de maior concentração de índices de violência contra crianças e adolescentes, na qual localiza-se o bairro do Maicá.

A escola atende a de alunos originários de outros bairros de seu entorno, sendo estes também assinalados no PMDDHCAS com índices de violência sexual: Jutaí, Área Verde, Pérola do Maicá, Urumari, Vigia e Jaderlândia.

4.2 A escola e o contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes no Plano Político Pedagógico e nas ações desenvolvidas

Apesar de Santarém possuir grandes riquezas naturais, ser rica culturalmente, ela convive com desigualdades sociais de várias ordens, dentre elas a violência sexual contra crianças e adolescentes, cujas políticas públicas desenvolvidas ainda não foram capazes de erradicar ou pelo menos diminuir.

Essa violência está presente em diferentes espaços sociais e acontecem de diferentes formas, mas muitas vezes é silenciada nesses espaços como escola, cuja omissão pode estar ligada à falta de uma política mais ampla desenvolvida pelo sistema de ensino.

Ao se falar em vulnerabilidade social, é importante salientar que uma das características da cidade de Santarém é de não haver áreas consideradas isoladamente “nobres” ou tão somente “periféricas”, pois nos mesmos bairros são observáveis a presença de casas que remetem aos mais diversos poderes aquisitivos, ao lado de residências caracteristicamente humildes.

A escolha da escola se deu pela localização, pelos contextos de vulnerabilidade, por ser uma escola que atende alunos de sete bairros, do próprio Maicá e seis circunvizinhos e pela região apresentar alto grau de violência, conforme abordado nas subseções seguintes.

4.2.1. Caracterização da Escola

Ao se realizar análise documental no PMDDHCAS, detectamos que essa área, atendida pela escola, somente nos anos de 2013 e 2014 registrou 435 ocorrências de violência contra crianças e adolescentes (Quadro 6)

Quadro 6: Bairros com maior incidência de ocorrências de violência relacionadas às situações de vulnerabilidade social no município de Santarém Pará

Ano	Bairro	Ocorrências registradas pelo CRAS
2013/2014	Urumari	113
	Santana	77
	Jaderlândia	73
	Jutaí	49
	Maicá	46
	Uruará	43
	São José Operário	34
Total		435

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Esses dados são equivalentes apenas aos dados registrados, excetuando-se os silenciados pelos jovens e adolescentes ou pela própria família, tratando o problema no âmbito de “segredo familiar”, ou ainda como observa Faleiros (1998, p. 7):

O problema da violência intrafamiliar está envolto em relações complexas da família, pois os abusadores são parentes ou próximos das vítimas, vinculando sua ação, ao mesmo tempo, à sedução e à ameaça. A violência se manifesta pelo envolvimento dos atores na relação consanguínea, para proteção da “honra” do abusador, para preservação do provedor e tem contado, muitas vezes, com a complacência de outros membros da família, que nesse caso, funciona como clã, isto é, fechada e articulada.

O bairro do Urumari, faz divisa com o bairro Maicá, e é o que registra maior número de violência contra criança e adolescente. Nesse bairro existem dois CRAS, “Cras Urumari” e o “Cras São José Operário”. Os dados fornecidos pelo Cras Urumari indicam que foram realizados 318 atendimentos psicossociais, dos quais se evidenciou apenas sete violências, de natureza sexual, contra crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos de idade, cuja causa o documento indica ser a “deseestrutura familiar”.

Quanto ao CRAS São José Operário o índice de atendimentos informados são de 120 coletivos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) e 25 atendimentos de forma individual. Logo, não há no decorrer do PMDDHCAS a especificação destes atendimentos quanto à violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes atendidos, apenas tem-se a informação

de que a faixa etária das vítimas se dá entre 12 anos e 17 anos, sendo o tipo de violação a “violência sexual”, tendo por causa o abuso sexual.

Os dados fornecidos pelo PMDHCAS indicam que as faixas etárias mais vulneráveis a violência sexual é dos 12 aos 17 anos, idade em que as crianças estão nos anos finais do ensino fundamental e ou no ensino médio, ou seja, ainda estão na escola. Nesse sentido, entende-se que a escola tem o dever de desenvolver seu papel social de trabalhar de forma ética no desenvolvimento intelectual e humano de crianças e adolescentes. Assim, nasce desse contexto a necessidade de compreendê-la em meio às demandas sociais, as quais no debruçamos à integridade física e psicológica de seus discentes, sendo as situações de violência, e aqui destaca-se a de natureza sexual, que chegam à escola, exigindo destas ações de prevenção e enfrentamento.

A escola deve se preocupar em formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de lutar pela garantia de seus direitos, somente assim ela contribuirá efetivamente no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Diante disso, destacamos a importância do trabalho da Educação Sexual escolar, para que a criança tenha conhecimento sobre seu corpo, à existência do abuso sexual e o poder do enfrentamento. Acreditamos que não pode ser atribuída como dever exclusivo da escola a responsabilidade de trabalhar a Educação Sexual, porém, ela configura como mais uma instância onde circulam saberes sobre o corpo e a sexualidade.

Partindo da importância da escola como instituição social, de formação de cidadão de direito, que optamos por trabalhar em nossa pesquisa com uma escola, a fim de perceber qual tem sido seu papel no combate a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Como já referido anteriormente, essa escola está localizada no bairro do Maicá. Segundo dados fornecidos pela gestão atual, o atendimento da escola estudada, se dá apenas nos turnos matutino e vespertino (não há atendimento no turno da noite devido a insegurança). A escola oferta educação infantil, a partir do Pré-escolar I e ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Vale destacar que a escola ofertou em anos anteriores turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo essa modalidade de ensino extinta devido o alto índice de evasão escolar.

A escola, no período matutino, atende 133 alunos. De acordo com os dados da escola o atendimento nesse horário se dá conforme disposto no Quadro 7

Quadro 7 - Composição das turmas matutinas, da escola do bairro Maicá, Santarém

Número total de discentes	Pré I	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
133	19	34	28	26	26

Fonte: Elaborada pela Autora, 2018.

No horário vespertino a escola atende a um número maior de alunos (Quadro 8)

Quadro 8 - Composição das turmas vespertinas, da escola do bairro Maicá, Santarém

Número total de discentes	Pré II	1º ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
259	46	25	56	53	43	36

Fonte: Elaborada pela Autora, 2018.

Conforme Quadros 8 e 9 podemos verificar que as escolas atendem apenas 392 alunos, sendo portanto considerada de pequeno porte, atendendo apenas duas modalidades de ensino, educação infantil e ensino fundamental. o que pode estar relacionado ao fato de ser uma escola criada no ano de 2013, estando ainda em fase de expansão e consolidação.

A escola em sua composição conta apenas com uma diretora, sem direito a vice, a qual possui formação em Pedagogia e Gestão Escolar. Por ser considerada uma escola de pequeno porte, em relação ao número de alunos que atende, ela possui apenas um coordenador pedagógico, com formação em Pedagogia, para atender aos dois turnos.

Nos anos anteriores a escola contava com dois pedagogos, um que atendia no período da manhã e o outro a tarde, mas devido a uma Resolução criada recentemente pela SEMED, que atrelou o número de gestores e coordenadores pedagógicos nas escolas ao número de professores e ao número de alunos, houve diminuição no número de técnicos.

De acordo com o relato da coordenação pedagógica, esse documento foi um fator limitante quanto ao atendimento das diversas demandas nos dois turnos, pois ficam sobrecarregados tanto gestor, quanto o coordenador pedagógico.

O quadro de docentes da escola é composto por 21 profissionais, distribuídos entre as diferentes disciplinas e com a seguinte formação inicial:

Língua Portuguesa, dois: Formação de Licenciatura em Letras

Língua Portuguesa e Inglesa, um: Formação de Licenciatura em Letras Português e Inglês

Matemática, dois: Licenciatura em Matemática

Ciências, um: Licenciatura em Ciências Biológicas

Ensino da Arte, um: Licenciatura em Artes Visuais

Estudos Amazônicos e Geografia, um: Licenciatura em História e Geografia

História, um: Licenciatura em História e Geografia

Ensino Religioso, um: Bacharel em Ciências da Religião

Educação Física, um: Licenciatura em Educação Física

Educação Especial, um: Licenciatura em Letras- Língua Inglesa

Pré I e II, dois: Licenciatura em Pedagogia

1º ano, um: Licenciatura em Letras

2º ano, dois: Licenciatura em Letras e Pedagogia

3º ano, dois: Licenciatura em Letras

4º ano, um: Magistério (Cursando Pedagogia)

5º ano, um: Licenciatura em Pedagogia

Acerca da lotação de docentes, esta é realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém de acordo com as demandas das turmas e ainda em conformidade a com a carga horária dos professores de hora aula com o trabalho desenvolvido em outras escolas.

Todos os professores possuem formação em nível superior, sendo que a professora do 4º ano que possui apenas magistério, já se encontra em processo de formação, em curso de Pedagogia, o que nos leva a afirmar que a escola está em consonância com que estabelece a LDB 9394/96, no “Art. 62, segundo o qual, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena [...]”. Outro dado que chama atenção é de que todos os professores possuem formação na área da disciplina que atuam. Esse destaque se deve ao fato de ainda possuímos escolas no município de Santarém, com carência de professores em algumas áreas do conhecimento, fazendo com que o professor atue em disciplina para a qual não tem formação específica.

4.2.2 A violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto do Projeto Político Pedagógico da escola

Considerando a necessidade dos currículos de ensino abordarem temas importantes para a vida humana, mas omitidos no contexto escolar, chamados de Temas Transversais, tais como: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo e Pluralidade Cultural, em 1998 foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais. Conforme consta na apresentação do documento:

Os Parâmetros Curriculares Nacionais nascem da necessidade de se construir uma referência curricular nacional para o ensino fundamental que possa ser discutida e traduzida em propostas regionais nos diferentes estados e municípios brasileiros, em projetos educativos nas escolas e nas salas de aula. E que possam garantir a todo aluno de qualquer região do país, do interior ou do litoral, de uma grande cidade ou da zona rural, que frequentam cursos nos períodos diurno ou noturno, que sejam portadores de necessidades especiais, o direito de ter acesso aos conhecimentos indispensáveis para a construção de sua cidadania (BRASIL, 1988, p. 10).

Esse documento foi o balizador para reformulação dos currículos escolares a partir da década de 1990, de forma a atender as demandas previstas no documento, foi também de fundamental importância para que o debate sobre a educação sexual adentrasse no contexto escolar, tema esse considerado “tabu” no meio familiar e escolar.

O Projeto Político Pedagógico como um relevante instrumento de direcionamento das atividades escolares, passou a ser considerado o principal documento que viabilizaria essa temática no currículo escolar, por ser considerado a mola mestra no contexto escolar, ou ainda como afirma VEIGA (2011, p.14 apud VOLKEN, p. 4):

O projeto político-pedagógico tem a ver com a organização do trabalho pedagógico em dois níveis: como organização da escola como um todo e como organização da sala de aula, incluindo sua relação com o contexto social imediato, procurando preservar a visão da totalidade.

Sem a visão do contexto social imediato, conforme explicitado por Veiga (2011), o posicionamento da escola referente às práticas de cidadania e suas concepções de ensino não abarcará valores e princípios inerentes à formação humana e, condicionalmente, não estará cumprindo seu dever de formação para o exercício da cidadania. Para que ele cumpra essa função, o PPP deverá atender a um conjunto de objetivos e aspirações a serem organizadas em um planejamento que vise sua concretização, com o intuito de trazer ao ambiente escolar melhorias. Segundo Gadotti (2000, p. 46):

[...] não se constrói um projeto sem uma direção política, um norte, um rumo. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é também político. O projeto pedagógico da escola é, por isso mesmo, sempre um processo inconcluso, uma etapa em direção a uma finalidade [...].

Como parte integrante do conteúdo do PPP há os projetos elaborados em conjunto para aplicação no decorrer do ano letivo, sempre visando contemplar temas ligados ao contexto educacional para a formação de crianças e jovens mais conscientes sobre o ambiente que os cerca, sendo também item para constante avaliação do processo educacional da instituição, tendo validade por determinado período de tempo de forma que poderá ser revisto para possíveis adequações e observação de novas possibilidades que agreguem à comunidade escolar como um todo.

Padilha (2001, p. 30) enfatiza que o ato de planejar é sempre processo de reflexão, de tomada de decisão sobre a ação, “visto que esta tem como característica básica: evitar a improvisação, prever o futuro, estabelecer caminhos que possam nortear mais apropriadamente a execução da ação educativa, a partir dos resultados da avaliação da própria ação”.

Considerando essa importância do PPP para assegurar no ambiente escolar uma sólida formação do aluno, analisamos o PPP da escola pesquisada a fim de identificar nas linhas ou entrelinhas do documento a forma como ela aborda a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, ou pelo menos a temática da “Educação sexual”, já que é uma temática que está presente no PCNS desde 1998.

Ao analisar o PPP da escola, constatamos o que já era previsível: a inexistência de abordagens específicas quanto ao tema de “Políticas de Enfrentamento à Violência Sexual”, porém, pudemos perceber que o PPP, apesar de não abordar diretamente a questão da violência sexual ele preceitua os Parâmetros Curriculares Nacionais, no que concerne ao Eixo Orientação Sexual, ao afirmar que:

[...] optou-se por integrar a Orientação Sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais, através da transversalidade, o que significa que tanto a concepção quanto os objetivos e conteúdos propostos por Orientação Sexual encontram-se contemplados pelas diversas áreas do conhecimento. Dessa forma, o posicionamento proposto pelo tema Orientação Sexual, assim como acontece com todos os Temas Transversais, estará impregnando toda a prática educativa (BRASIL, 1996, p. 306).

Apesar do PPP não explicitar como esse tema transversal estará impregnado nas práticas educativas, não podemos deixar de reconhecer que ao discutir a temática da educação sexual abre

precedente para que o professor aborde em sala de aula as orientações para o combate ao abuso sexual.

Dentre os 16 objetivos elencados no PPP são indicados os seguintes projetos que devem ser executados na escola no decorrer do triênio:

- ✓ Prevenção de drogas;
- ✓ Datas comemorativas,
- ✓ Projetos de esporte – Garoto Nota 10 e Meninos de Ouro;
- ✓ Horta;
- ✓ Preservação do meio ambiente, entre outros.

Destacam-se no PPP, no que diz respeito aos seus objetivos, apenas estatísticas de cumprimentos de dias letivos, dos índices de frequência de professores e alunos, dos índices de aprovação e reprovação, dos índices de distorção de idade idade/série e do índice de alunos alfabetizados.

Dessa forma, não é proposto nenhum projeto a ser executado no triênio voltado para a temática em estudo, ficando a cargo das disciplinas ou da iniciativa do professor trazer a temática para sua disciplina. Isso chama a atenção, porque como dito anteriormente, o PPP é o documento principal que norteia os princípios formativos da instituição escolar ao se omitir ou não ser claro em como a escola deve abordar determinadas temáticas em sala de aula ou através de projetos, contribui para que a discussão fique invisibilizada em sala de aula, que é o que pode acontecer em relação a violência sexual contra crianças e adolescentes dentro da escola.

Observamos, portanto, no PPP que entrou em vigor em 2015 e tem validade até o corrente ano e que não sinaliza a abordagem de ações que incidam a questão das violências contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Por outro lado, é revelador se considerarmos que a legislação desde a Constituição de 1988 já vem colocando essa obrigatoriedade para a escola.

Por outro lado, podemos entender esse silêncio no PPP como a falta de conhecimento e sensibilização dos profissionais, associado ao receio de incidirem em um problema particular conforme identificou Landini (2011, p. 89) em seus estudos, quando afirma que “se por um lado, está obrigado a notificar mesmo a suspeita de maus tratos, por outro se vê sob o dilema de fazê-lo e trazer dificuldades suplementares à criança e à família caso a suspeita não seja comprovada”.

Apesar do PPP ser omissivo em relação a temática, as informações fornecidas pela gestão da escola sobre o assunto já foram discutidas em reuniões pedagógicas como algo necessário a ser incluído no PPP, conforme relata a Diretora.

Devido às situações que já se teve conhecimento ao longo dos recentes cinco anos do funcionamento da escola, a gestão, coordenação pedagógica e docentes, já chegaram a colocar pauta das reuniões pedagógicas a perspectiva de se incluir nas adequações do PPP, ações de enfrentamento a violência sexual, com a possibilidade de serem convidados palestrantes para debater sobre o tema com os funcionários, da implementação de atividades nos planos de curso alusivas ao dia 18 de maio (Diretora).

Apesar da violência sexual contra crianças e adolescentes não fazer parte do currículo oficial da escola, ele tem sido motivo de preocupação para coordenação pedagógica, gestor e professores, faltando sair dos debates, ou do currículo oculto e passar a fazer parte oficialmente do PPP da escola, como já previam os PCNS desde 1998. O problema que se coloca é como a escola vai fazer isso sozinha, sem formação necessária e sem apoio da SEMED e da família.

No PPP existem alguns princípios norteadores, dentre os quais destacamos “Valorização do magistério”, pois a valorização tanto da experiência, quanto dos conhecimentos advindos da prática docente incidem diretamente no direito de aperfeiçoamento profissional permanente, o que pode servir de base para que a escola busque nessa valorização do magistério a valorização da formação continuada dos professores para atuarem com temas que fogem à sua formação inicial e que são cobrados na escola.

Assim, a escola deverá realizar algumas ações direcionadas à demanda e possibilidades para a formação de seus docentes, tais como: realizar o levantamento das necessidades de formação continuada de seus docentes e elaborar um programa de formação, buscando parcerias com órgãos centrais, capazes de fornecer a formação a partir das necessidades indicadas pelos professores da escola e não pela demanda externa a ela.

Neste ponto destacamos a necessidade da formação frente às políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando ser um tema que a escola já vem debatendo e se sente fragilizada nessa discussão. Levamos a relevo o disposto no Guia Escolar, o qual pode ser um importante instrumento de estudo durante a semana pedagógica, no período de elaboração dos planos de curso de cada disciplina e ainda na reformulação dos Projetos do PPP para o triênio.

Sobre este item o que se tem em registro no PPP é de que a formação continuada será realizada

através de trocas de experiências, semana pedagógica, incentivos para a qualificação de cada profissional, inclusive de escolarização formal para os que ainda não têm formação e, cotidianamente, através do atendimento aos professores pela coordenação pedagógica para relatar as experiências e planejar ações de sala de aula [...] essa capacitação também acontece através dos cursos de formação continuada que a SEMED proporciona aos funcionários da escola [...] a Gestão Nota 10 com o acompanhamento da superintendente, com instruções orientadoras para a equipe gestora e pedagógica [...] e quanto aos professores do fundamental menor o Pacto Nacional Pela Educação Na Idade Certa (PNAIC) (SANTARÉM, 2015).

Observamos mediante a leitura do PPP que as ações de enfrentamento à violência sexual, em conformidade com as políticas vigentes de enfrentamento à violência, ainda precisam estar incorporadas ao PPP, por meio de uma proposta educacional de perspectiva transversal, podendo ser trabalhada junto às diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar, como prática transformadora no processo de cidadania em vista de conceitos como sustentabilidade, que remete a vivências de experiências práticas significativas aos discentes.

4.3 A escola e as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

Ao considerar que a temática da sexualidade, em contexto escolar é presente cotidianamente na escola por ser um espaço considerado privilegiado em termos de acesso e devido ao tempo de convívio fora do ambiente familiar que dispõem, tem-se a atribuição de trabalhá-la de maneira adequada, em conformidade aos itens dispostos nos PCNs, por meio dos conteúdos escolares de maneira transversal.

Assim “A transversalidade diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre aprender na realidade e da realidade de conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real” [...] (BRASIL, 1997, p. 31).

No que concerne às dificuldades quanto a abordagem do tema, tem-se em sobressalto a questão cultural, da forma como esse assunto é visto e trazido para as pessoas ao longo de suas vidas. Elucida Oliveira (2009, p.182):

[...] abordar o tema na escola não é fácil, principalmente, se o professor não estiver seguro e preparado para tal abordagem. Deveria ser, mas não é. Os mitos e preconceitos vindos da antiguidade têm refletido no contexto atual. Fato semelhante ao ocorrido em períodos passados, quando a sexualidade foi associada a “coisas feias”, impróprias e restritas somente a adultos[...]

A conceituação apontada por Oliveira (2009), por certo enfatiza a necessidade de o professor, cada vez mais se capacitar acerca dos mais diversos assuntos que incidem no

desenvolvimento de crianças e adolescentes, assuntos que muitas das vezes estão para além do conteúdo programático de suas disciplinas tão somente.

Para trabalhar o tema sexualidade ao professor são atribuídos certos parâmetros de postura, que contemplem a ética na práxis pedagógica, segundo (SILVA e NETO, 2006, p.187):

[...] o professor deve preparar-se para a intervenção prática mediante leituras e discussões e tenha um espaço grupal de supervisão continuada e sistemática que possibilite uma reflexão sobre essa prática e sobre seus próprios valores e limites, o que o ajudará a ampliar sua consciência em relação à sexualidade e à visão de mundo, além de assumir uma postura ética na sua atuação [...]

Ao considerar a questão da preparação do professor, identificou-se no decorrer da pesquisa a inexistência de formação para trabalhar com o tema da sexualidade, dentre os itens da entrevista, conforme pode ser percebido no perfil dos entrevistados a “Formação acadêmica: descrição da área, nível (graduação, pós-graduação), ano de conclusão”.

As formações dos entrevistados que integram o quadro de funcionários da escola é estritamente disciplinar, conforme descrito: pedagogos, letrados, matemáticos, biólogo e profissional da educação física. Quanto às pós-graduações que possuem, não houve referência dos pesquisados sobre qualquer formação relacionada à temática “educação sexual”.

Essa realidade evidencia mais ainda que os professores da educação básica precisam ser formados, seja na graduação ou em formações continuadas, com disciplinas e ou temas que “[...] contenham falas e vivências sobre a sexualidade humana, despertando possibilidades do corpo e das emoções” (CAMARGO; RIBEIRO, 1999, p. 50), “problematizando os mitos, os preconceitos, os tabus, as inverdades e as imagens — enfim, tudo o que carregamos em nossas vidas e que envolve nossas compreensões e vivências sobre a sexualidade” (MARTELLI, 2009, p. 68). Nesse sentido, não cabe à formação de professores disciplinas que tratem da sexualidade, puramente, em seu caráter biológico ou psicológico.

Quanto ao tempo de atuação dos pesquisados na docência, as respostas indicam que eles possuem entre 05 e 18 anos de atuação na rede pública municipal de ensino, e na Escola pesquisada existem professores na faixa etária de 04 meses a 5 anos. Isso demonstra o quadro de professores é formado por sua maioria de profissionais que já vem exercendo a docência na educação básica há mais de cinco anos. Por meio dessa experiência esperava-se que já houvesse uma familiaridade dos professores com a temática, considerando que as orientações sexuais, previstas nos PCNS, este ano estão completando 20 anos de existência.

As entrevistas revelaram que os participantes da pesquisa não possuem conhecimento mais elaborados sobre a temática, eles possuem algumas informações adquiridas informalmente. Essa visão é perceptível em suas falas, quando responderam ao questionamento sobre sua visão referente ao fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes e se conheciam as Políticas Públicas desenvolvidas pelo poder público para combater esse problema.

A violência Sexual é um fenômeno que atinge nossas crianças de uma maneira muito sorrateira. Eu me sinto indignada só de lembrar dos casos que chegaram até mim, enquanto gestora. Conheço algumas políticas, mas ainda não me aprofundi quanto ao tema da violência sexual em si (Diretora).

Violência Sexual é um tema delicado de se trabalhar, eu fico triste só de imaginar isso acontecendo com uma criança ou adolescente. Não acompanho as políticas voltadas a esse tema (Coordenador Pedagógico).

A violência Sexual é um problema universal que tem como vítimas crianças e adolescentes a cada dia. O número é alarmante. É um ato não permitido contra a sexualidade de uma pessoa. No Brasil apesar da legislação, os órgãos protetores, parte das vítimas apresentam resistência em denunciar. Conheço pouco apenas o Estatuto da Crianças e do Adolescente (Docente 1).

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma prática abusiva, um crime contra a integridade das crianças ou adolescente. Conheço apenas as campanhas que aparecem na televisão falando sobre o tema (Docente 2).

Um ato imperdoável por parte de quem pratica. (Docente 3)

É qualquer forma de atentado físico. Não tenho conhecimento sobre políticas públicas voltadas para o tema (Docente 4).

Acredito que a violência sexual contra crianças e adolescentes é algo cultural, onde os pais exercem a função de fiscalizar e alertar para não passar por uma situação dessa. As prefeituras, os governos sempre fazem reportagem sobre esse tema (Docente 5).

Acredito que seja não só um problema nacional, mas sim mundial que deve ser combatido por todas as esferas. Já vi algumas políticas, mas acredito que se discute muito e pouco se faz (Docente 6).

Apenas conhecimento básico (Docente 7).

É um fenômeno que ultimamente vem se agravando muito no nosso país. Não temos uma política pública voltada para esse tema, apenas alguns órgão que atuam tentando combater (Docente 8).

Apesar de não terem formação específica sobre a temática da violência, ainda assim, são sensíveis às questões que esta denota ao apresentarem uma noção prévia do que seja esse fenômeno tão complexo.

Ressaltamos dentre as falas apresentadas as da diretora e do coordenador pedagógico por meio da quais expressam ter conhecimento da gravidade que tem o impacto da violência sexual na vida de crianças e adolescentes, ainda assim revelam não ter conhecimentos mais específicos e aprofundados sobre o tema, isto é, das políticas públicas que versam sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O que mais uma vez corrobora o quanto são essenciais às formações voltadas a esse tema. Segundo (RODRIGUES e SALLES, 2011, p. 3):

A possibilidade de uma formação continuada nesta temática deve avançar, pois na maioria dos cursos de formação inicial, sejam da saúde ou da educação, não estão contempladas discussões que mostrem quem são os sujeitos de direitos que serão apresentados a nós no cotidiano do nosso trabalho[...]

Assinala-se, portanto, ainda neste item a necessidade de formação no sentido de trazer ao conhecimento de todos as políticas públicas de enfrentamento, suas previsões e caminhos de atuação no cotidiano escolar.

E embora, previsto no próprio PPP, as possibilidades de formação, o exposto durante as conversas com os docentes é de que a formação em sua forma continuada, somente ocorre quando parte do interesse do docente, sendo este mesmo responsável em dispor de seus próprios recursos para formações de cunho específico. Isso pode justificar o fato da unanimidade dos professores dizerem não possuir formação para trabalhar essa temática em sala de aula, primeiro porque a preocupação formativa deles está voltada para os conteúdos obrigatórios de suas disciplinas e segundo porque foram unânimes em afirmar que não houve formação na rede municipal de ensino nessa área nos últimos cinco anos, podemos exemplificar com a fala do Docente 8 que afirma: “Não tenho conhecimento”.

Essa não é uma realidade apenas do município de Santarém, estudos realizados por Lírio (2017, p. 16) nessa mesma direção indicam que:

De forma recorrente os profissionais da educação afirmam que não possuem formação sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes e que a ausência de uma discussão dessa natureza a partir da própria política educacional e a destinação de recursos que viabilizem revelam a fragilidade da política de enfrentamento.

Os estudos de Lírio (2017), sobre a discussão da temática a partir de uma política mais ampla, corrobora com os resultados que encontramos ao levantar uma visão em contexto da educação de Santarém, de forma a considerar as ações desenvolvidas tanto pela Secretaria Estadual, quanto pela Secretaria Municipal sobre a violência sexual contra crianças e

adolescentes. Em nível de SEDUC, não conseguimos identificar uma política sendo desenvolvida, detectaram-se algumas ações desenvolvidas de forma isolada, em momentos pontuais e descontínuos, sobre o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil nas Escolas Estaduais de Santarém-PA:

- ✓ Construção de instrumento informativo “A escola e rede de serviços: construindo caminhos para assegurar direitos” – 2014
- ✓ Formação de Gestores de Especialistas – 24 de abril de 2017
- ✓ Jornada Pedagógica com professores da Rede Estadual de Educação – 30 de março de 2017.
- ✓ Participação da 5ª URE no I Seminário Social de Fortificação da Rede de Serviços que atende a crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual no município de Santarém – 17 de maio de 2017
- ✓ Formação de Gestores e Especialistas – 10 de maio de 2018
- ✓ Atividades desenvolvidas nas Escolas durante o mês de maio, referentes Campanha de Enfrentamento as abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em parceria com a Rede de Proteção.
- ✓ Participação em eventos com a temática violência contra as crianças e o adolescente (Figura 7):

Figura 7 - I Encontro de Formação Continuada de Gestores e Especialistas em Educação SEDUC



Fonte: Página da Prefeitura de Santarém, 2018.

As ações desenvolvidas pela SEDUC, nas escolas estaduais do município de Santarém, são pontuais e esporádicas. No que concerne à formação dos professores encontramos registro de apenas uma “Jornada Pedagógica” envolvendo professores, em apenas um ano, 2017. Esses dados nos levam a afirmar que as orientações sobre a temática na escola se resumem à coordenação pedagógica e à diretora, ficando alijados aqueles que efetivamente lidam com a temática em sala de aula, os professores.

Essa compreensão sobre a exclusão dos professores desses debates promovidos pela SEDUC, foi constatada in loco, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, ao participar, como ouvinte do I Encontro de Formação Continuada de Gestores e Especialistas em Educação. Segundo os organizadores, esse evento tinha como um dos objetivos oportunizar discussões sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Essa limitação da SEDUC em envolver a comunidade escolar no debate, principalmente professores e alunos, demonstra que para as políticas educacionais do estado do Pará esse é um tema que ainda se encontra invisibilizado nos currículos escolares dada a própria falta de prioridade dos sistemas de ensino responsáveis pela formulação de políticas educacionais.

Quanto à SEMED, ao buscar de informações sobre as ações realizadas por essa secretaria sobre o tema da violência sexual, o direcionamento foi feito ao Setor Psicossocial dessa secretaria. O responsável pelo setor informou que não tem conhecimento sobre projetos atuais desenvolvidos pelas escolas municipais, com o objetivo do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e a mesma informação se deu quanto as possíveis formações de gestores e professores relacionados ao tema.

Sobre as atividades relacionadas à implementação de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, a SEMED apenas identificou uma demanda ainda em 2008 relacionada ao Projeto Escola que Protege, apesar da cidade de Santarém não ter sido contemplada com o mesmo, conforme já referido anteriormente nesse trabalho.

No que diz respeito ao atendimento de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino que sofrem violência, a SEMED informa desenvolver tanto o atendimento psicológico, quanto o atendimento social, dos casos encaminhados pelas escolas da rede à Secretaria, bem como a devolutiva e orientações à equipe escolar, além de palestras quando solicitadas. O Setor Psicossocial informa, serem suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação:

1. A equipe do setor psicossocial realiza ações preventivas, usando como técnicas palestras, rodas de conversas e Círculos de Justiça Restaurativa. Estendendo estes serviços a outras instituições caso haja necessidade.
2. No atual momento não há registros de projetos executados em parcerias com escolas da rede municipal ou estadual, devido ao atraso da contratação da equipe, estando ainda em um processo de organização das atividades.
3. Existe parcerias firmadas com outras instituições que atendem este público tais como: CREAS, PROPAZ, CRAS, ABRIGO, 5ª Vara da Infância e Juventude, conselho Tutelar, Ronda Escolar (SANTARÉM, 2018, p.2).

Um ponto que deve ser considerado é o de serem realizados por este setor em parceria com a 5ª Vara da Infância e Juventude, os Círculos restaurativos nas escolas, sendo pontuados os seguintes benefícios:

- Um espaço de escuta e relatos de vivência entre pais/responsáveis, alunos e servidores que os levem a identificação e posterior empatia para com as situações colocadas, proporcionando dessa forma reflexões significativas;
- Reorganiza as relações familiares que afetam profundamente a dinâmica de todos os integrantes, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar emocional dos mesmos;
- Fornece orientações pertinentes aos temas abordados durante o processo (SANTARÉM, 2018, p.6).

Em vista da informação acerca do atendimento por meio dos Círculos Restaurativos nas escolas, e por entender ser esse um diferencial quanto as possibilidades de atendimento às vítimas de violência sexual, e atendendo a indicação das psicólogas e assistentes sociais da SEMED de Santarém, tornou-se relevante o registro da Palestra: “Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – Teoria e prática”, realizada na Universidade Federal do Oeste do Pará, nos dias 19 e 20 de maio de 2018. Dentre as atividades realizadas houve a Construção do Círculo da Paz (Figura 8).

Figura 8 – Imagem ilustrativa de um Círculo de Construção de Paz



Fonte: UFOPA, 2016.

Tendo por base a obra “No coração da esperança : guia de práticas circulares : o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis” de Carolyn Boyes-Watson, Kay Pranis, os círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz, vêm sendo instituídos no Brasil desde 2002, tendo previsão na Resolução nº 225 de 31 de maio de 2016, a Política Nacional de Justiça Restaurativa.

E embora, não seja o foco da pesquisa adentrar nesta possibilidade, entende-se ser interessante pontuá-la frente ao reconhecimento e implantação desta prática não apenas na cidade de Santarém, mas em todo o Brasil. O que nos traz uma perspectiva frente a pesquisa realizada de não apenas criticar a situação das ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que não são implementadas nas escolas da rede pública de ensino de Santarém, tal exposto na escola pesquisada, mas de vislumbrar essa possibilidade de atendimento ainda nova, utilizada pela SEMED de Santarém em parceria com a 5ª Vara da Infância e Juventude da cidade de Santarém.

Dessa forma, pode-se afirmar que a SEMED apesar de não possuir uma política de enfrentamento sexual contra crianças e adolescentes, segundo os documentos que foram fornecidos para a pesquisa e os dados relatados pelo responsável pelo Setor Psicossocial, alguns passos já começam a ser dados nessa direção, o que esperamos, chegue até as escolas municipais o mais breve possível.

No que concerne as ações desenvolvidas pela escola sobre os casos de suspeita de violência sexual sofridas pelos discentes, gestores, coordenação pedagógica se posicionaram da seguinte forma:

Quando chega até mim o relato de uma violência, seja por meio dos professores, pedagogo, dos professores, ou até da própria criança como já aconteceu, primeiro ouvimos com cuidado, os pais ou responsáveis são chamados e dependendo da situação o Conselho Tutelar e a SEMED são notificados (Diretora).

Nesses casos a diretora é informada e é feito um trabalho em conjunto para chamar a família e informar o Conselho Tutelar e a SEMED (Coordenador Pedagógico).

Na maior parte é encaminhado ao gestor da escola, é acionado o Conselho Tutelar e outros órgãos competentes. Aqui em Santarém, tem alguns projetos, direcionado a essa temática como por exemplo, no Corpo de Bombeiros em parceria com a SEMED, funciona um projeto dessa natureza (Docente 1).

São encaminhados para a coordenação pedagógica e gestão que tomarão as devidas providências (Docente 2).

Procuram-se os órgãos competentes e fazem a denúncia (Docente 3).

Os casos suspeitos são encaminhados pelos professores à coordenação pedagógica. E a gestão escolar encaminha ao conselho escolar (Docente 4).

Primeiramente aviso a direção para tomar ciência do fato, para depois a direção acionar o Conselho Tutela (Docente 5).

Devemos levar ao conhecimento da gestão escolar (Docente 6)

Primeiro comunicar a gestão (Docente 7).

Procuramos sempre um profissional na área e em seguida os órgãos competentes para as devidas providências (Docente 8).

É possível identificar que há uma orientação à gestão, coordenação pedagógica e docentes de como proceder no caso de identificação do problema. Sendo os casos que chegam ao conhecimento dos que atuam na escola pesquisada repassados imediatamente para a diretora, que deverá ouvir a criança ou o adolescente, chamar à escola os pais ou responsáveis e mediante a constatação dos relatos, serem notificados ao Conselho Tutelar e SEMED.

Vimos que a atuação nesse sentido está em conformidade ao Art, 56 do ECA, em que a instituição de ensino fundamental deverá denunciar ao Conselho Tutelar e com as orientações constantes no Guia Escolar (2011, p, 96), quando afirma que:

A notificação dos casos de violência sexual é um dever de todo profissional da educação ou responsável por estabelecimento de ensino e um direito de crianças e adolescentes. Isso mesmo! É um direito na medida em que a notificação constitui uma forma de prevenção secundária, nos casos em que crianças e adolescentes estejam em “situação de

risco” ou quando a violência sexual já ocorreu, pois pode proteger esses indivíduos. As ações de prevenção secundária visam evitar a perpetuação do ato, de maneira que não provoque mais sequelas em crianças e adolescentes sexualmente abusados.

Ao realizar as entrevistas e embora não conste no roteiro semiestruturado apresentado, uma interrogativa acerca das identificações dos sinais de violência sofrida por discentes, percebeu-se mediante as falas dos entrevistados que as situações de violência sexual, contra os discentes da escola, só são de conhecimento destes, mediante o relato das vítimas ou de pessoas próximas, não aparecendo nas falas a capacidade da escola em detectar a mudança de comportamento do aluno que está sendo abusado, conforme orienta o Guia Escolar.

No que diz respeito as situações dispostas, elucida Landini (2001, p. 101):

Duas questões muito sérias são colocadas para escola e os profissionais da educação: a notificação compulsória estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em casos de suspeita ou confirmação de maus tratos e a prevenção da violência sexual. Tanto em um quanto em outro caso requer-se do profissional que tenha conhecimento das principais características e da dinâmica da violência sexual [...].

Por meio das entrevistas fica evidenciado, o quanto são importantes as informações acerca da identificação de sinais nas crianças e adolescentes violentados, pois, há casos em que as vítimas não falam, seja por vergonha ou medo de seu agressor.

Os entrevistados, com exceção da diretora, informaram pouco saber sobre estas informações. Tinham por conhecimento apenas os casos que lhe chegaram, ou ainda de um caso bem conhecido entre os professores, sobre uma aluna que era violentada pelo pai biológico, desde os nove anos, sendo este mesmo caso denunciado, por uma tia da vítima, e chegado o relato à escola por meio de seu irmão mais novo, que à época também era aluno.

Acerca desse caso relatou a Diretora:

Ao chamar a mãe da nossa aluna, quando pensávamos que tínhamos apoio, nos defrontamos com uma situação pavorosa, a própria mãe desmentia os filhos e inocentava o marido... E somente após muito tempo de conversa ela admitiu saber do que vinha acontecendo, se justificando que não poderia deixar o marido porque tinha um filho deficiente em casa.

Essa informação trazida pelos entrevistados, é um caso evidente de violência sexual intrafamiliar, que é a ação que ocorre na família, envolvendo parentes que vivem ou não sob o mesmo teto (ARAÚJO, 2002, p. 3-11). Esse problema identificado na escola não é único, outros estudos, como os de (FORWARD; BUCK, 2005, p.19) apontam que a família, que tem o dever

de proteger a criança e adolescente, abafam o caso, por várias razões, seja pelo medo do agressor, seja para não expor a criança.

Apesar da informação de casos anteriormente revelados por gestão e discentes, apenas um caso consta notificado em ofício ao Conselho Tutelar, e este evento tem sido elucidado por Landini (2011, p. 89):

O profissional da educação está colocado em uma situação complexa pois, se, por um lado, está obrigado a notificar mesmo as suspeitas de maus-tratos, por outro lado se vê sob o dilema de fazê-lo e trazer dificuldades suplementares à criança e à família caso a suspeita não seja comprovada.

Ao analisar esses dados, ressaltamos que se faz necessário estar atento às questões de subnotificação, ou seja, quando há a notificação abaixo dos números que se estimam ser os reais, deve-se ter especial atenção, pois, segundo Arpini et al. (2008), ao se revelar como uma realidade pouco ou mal conhecida, essa situação acaba por configurar-se invisível, operando, em nível estrutural, como mais uma forma de violência.

Ao final da entrevista, após os diálogos acerca desse tema tão complexo que é a violência sexual, sobretudo, contra crianças e adolescentes, a diretora e o coordenador pedagógico emitiram sua opinião em termos do que pode melhorar ao se trabalhar o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito escolar:

Na minha visão a melhoria deve ser em muitos aspectos, como por exemplo, na formação de gestores, dos pedagogos e dos professores que lidam diretamente com os alunos. Trabalhar esse tema de forma mais presente na escola, inclusive, é algo para ser revisto no PPP que deve ser adequado neste ano de 2018 em nossa escola (Diretora).

A violência sexual tem que ser trabalhada, não há dúvida. A SEMED deve possibilitar aos educadores formações para trabalhar em cima dessa necessidade, porque cada dia mais a necessidade só aumenta (Coordenador Pedagógico).

Para a diretora e o coordenador pedagógico a formação dos profissionais que atuam na educação é essencial, para que haja um trabalho mais integrador quanto ao enfrentamento da violência sexual, em conformidade as políticas públicas nacionais que tratam deste tema.

Ao observar as falas dos professores, estes já demarcam outras perspectivas quanto a se trabalhar o enfrentamento à violência sexual em contexto escolar, desde a noção básica da existência das violações sofridas por crianças e adolescentes, seus discentes, até a elaboração de um diálogo mais próximo com os pais e responsáveis de seus alunos.

Essas possibilidades de ações podem ser desenvolvidas em acordo com o olhar tanto da gestão, quanto da coordenação pedagógica que apontam a necessidade de formação para que esse trabalho seja realizado de forma a contribuir na prática pedagógica realizada na escola pesquisada.

Primeiramente se conscientizar que existe a violência no ambiente escola. Verificar o comportamento na escola, verificar o histórico familiar do aluno na comunidade em que vive. Sempre trabalhar a prevenção da violência sexual de forma coletiva e não isolado (Docente 1).

Levar para as escolas palestrantes para falar sobre o tema e cobrar do governo ações voltadas para esse tema (Docente 2).

Nem sei (Docente 3).

Um trabalho de aconselhamento com as famílias e com os alunos (Docente 4).

Chamar a família para a escola. Mostrar as leis que asseguram os direitos para os adolescentes. Ofertar mais palestras sobre o tema para os alunos (Docente 5).

Trabalhar através de orientações, através de palestras e temas transversais, e ainda minimizar o distanciamento entre os alunos e os professores, criando um elo de amizade (Docente 6).

Pode ser trabalhado roda de conversa com as partes afetadas. E também convidar as famílias para uma roda de conversa sobre esse tema (Docente 7).

Ser desenvolvidas palestras nas escolas voltadas ao tema. Projetos no qual oriente essa clientela o perigo dessa violência e mais formação para qualificar os profissionais na área (Docente 8).

Quanto as possíveis ações promovidas na escola em relação às violações de direitos de seus alunos, dentre as quais tem-se ocorrências de violência sexual, ao serem analisados livros de ocorrência e a demanda de ofícios às instituições de proteção da criança e do adolescente, obteve-se os seguintes números indicados no Quadro 9:

Quadro 9 – Ofícios enviados ao Conselho Tutelar pela escola do bairro Maicá, Santarém

Ano	Ofício enviados ao CT	Situação informada
2013	-	-
2014	02	Violência Sexual/ Infrequência
2015	02	Violência Física/ Infrequência
2016	01	Infrequência
2017	01	Infrequência
2018	01	Infrequência

Fonte: Elaborada pela autora, 2018,.

Embora a escola tenha em seus registros apenas um ofício direcionado ao Conselho Tutelar, isso se deve ao fato de os outros casos que chegaram ao conhecimento da escola já terem sido encaminhados aos órgãos de proteção à crianças e ao adolescentes, seja por parentes das vítimas, responsáveis, ou vizinhos que denunciaram. Logo, ao chegarem os relatos por parte dos discentes, à gestão escolar, estes tem comunicado os pais e responsáveis.

Sobre a possíveis ações pontuais nas disciplinas ofertadas às turmas, os entrevistados informaram que conversam com as turmas em momentos que consideram oportunos, sobretudo, em temas relacionados à gravidez, principalmente nas aulas de ciências que conta com o tema em seu conteúdo. Sobre abordar o tema estupro, violências e abusos sexuais, disseram que por se tratar de um tema que causa “mal-estar” são raros os momentos em que o fazem.

É, portanto, informado pelos professores que as aulas no geral contemplam o que se tem previsto no conteúdo programático, assim, assuntos relacionados a sexualidade são atribuídos, geralmente as disciplinas de ciências e educação física. Para, Pátaro e Bovo (2012, p.8):

[...] no interior da escola, as disciplinas curriculares são tomadas de maneira desvinculada da realidade e dos problemas vividos em nossa sociedade contemporânea. Quando isso ocorre, as disciplinas e seus conteúdos passam a ser base de aulas que se limitam a transmitir conhecimentos prontos que, quando isolados uns dos outros, podem não oferecer respostas aos problemas atuais da sociedade [...]

Em vista, da observação em meio às pesquisas já realizadas sobre o tema enfrentamento violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas, à exemplo, as informações da dissertação “Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizado na escola Dom Rino Carlesi no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA” de Cleumir Pereira Leal, que traz as atividades realizadas na escola pesquisada em alusão ao 18 de Maio - O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, perguntou-se ainda sobre a existência de possíveis ações pontuais em alusão ao 18 de Maio.

A informação obtida é a de que esse dia não é trabalhado pelos entrevistados em suas aulas, sendo inclusive desconhecida a data por alguns destes. Sendo este item anotado pela Diretora para constar no PPP em sua reformulação.

A elaboração de um projeto que contemple objetivos de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes para ser trabalhado ao longo do ano letivo por todas as disciplinas

é um passo reiteradamente apontado pelo Diretora, como um ponto de contribuição da realização dessa pesquisa, para as adequações do PPP.

Ao analisar as entrevistas, é evidente que a Escola pesquisada, ainda não trabalha a temática de forma efetiva, e de maneira interdisciplinar, contemplando os temas transversais como pontuam os PCNs. São estabelecidas apenas conversas com os alunos em sala de aula em momentos considerados pelos professores oportunos, sendo destacado por esses, o momento oportuno que consideram, sobretudo assuntos sobre namoro, sexo, gravidez na adolescência e em raros momentos é trazido o diálogo sobre o enfrentamento da violência sexual, como forma de conscientização e prevenção.

Todavia, esta pesquisa nos encaminha a perspectiva de uma real necessidade de um trabalho integrado na Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, para que se estabeleça cada vez mais a promoção de informações relacionadas a esse tema, para que seja este conhecimento instrumento no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao desenvolver essa dissertação, buscamos responder ao seguinte questionamento: “Como a Escola pesquisada vem enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes?”. Ao longo da pesquisa fomos percebendo, no referencial teórico utilizado que alguns estudos, principalmente os realizados nas teses e dissertações, no banco de dados da Capes, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, no contexto escolar, não é muito diferente da realidade que encontramos na escola, objeto dessa pesquisa, qual seja, de que a escola trabalha essa questão de acordo com as suas limitações e possibilidades.

Os dados revelaram que a principal ação desenvolvida na escola, não é a prevenção, como se esperava e sim o encaminhamento da situação a partir da denúncia pela criança ou por terceiros. Não foi identificado nas falas dos entrevistados que eles percebiam mudanças de comportamento da criança que é abusada, o que nos remete a inferir que a escola não faz mesmo esse acompanhamento mais de perto com as crianças.

A principal ação que o professor desenvolve em relação a questão é, após receber a denúncia, encaminhar o caso para a gestão escolar, essa ao receber o caso estabelece um diálogo com as vítimas, seus pais e responsáveis e ainda, encaminha a denúncia ao Conselho Tutelar e informa à SEMED.

Constatamos ainda, que após o encaminhamento do caso para os órgãos competentes, a escola segue seu fluxo normalmente, como se o problema não se encontra em seu interior, o que se deve ao fato de a mesma não estar preparada para lidar com a situação e não encontrar, por parte da SEMED, apoio necessário, seja através de formação continuada, seja através de viabilização de programas e projetos, ou uma política mais elaborada que envolva as escolas municipais a se prepararem para atuar ao perceberem a mudança de comportamento na escola, assim como debater a temática no contexto escolar.

Essa realidade ficou patente ao analisar o PPP da escola e se observar que ele não apresenta previsão de ações de enfrentamento à violência sexual, seja para prevenção ou de denúncia de possíveis casos, simplesmente omissos sobre o caso e quando questionamos os pesquisados do porquê dessa omissão, é nítido em suas falas que reconhecem a existência do problema na escola, que em algum momento já chegaram a pensar em colocar a temática no PPP, mas que ainda não passaram da intenção para a ação.

Nas entrevistas realizadas com o Diretor, e o Coordenador Pedagógico e docentes, foi possível, detectar que assim como no PPP, a escola também não desenvolve ações referentes ao Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, nem mesmo no Dia 18 de Maio, considerado dia de alusão ao problema, em que os órgãos que atuam na defesa dessa caso e algumas escolas realizam, em nível nacional. Isso demonstra como a escola ignora o problema, de modo geral, deixando a cargo dos professores abordarem a temática em suas disciplinas, se assim os convir.

Ao mesmo tempo em que se observa falta de ação da escola para enfrentar o problema, é percebido também que há por parte da equipe escolar uma sensibilidade no sentido de ter a noção

das consequências desta forma de violência e da importância da denúncia e da devida notificação e ainda que timidamente, alguns docentes já abordam o tema em momentos considerados oportunos, assim explicitam que há uma demanda de conscientização também junto à comunidade escolar, mas a escola não está preparada para atender essa demanda.

Assim, evidenciou-se que embora os educadores (diretor, pedagogo e docentes) não tenham a devida formação quanto ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, há por parte desses o interesse em agir e ainda em conhecer mais sobre o assunto e acerca dos procedimentos a serem implementados pela escola, porém, essa não pode ser uma ação desenvolvida de forma isolada por uma escola, isso deve ser uma política pública, a ser desenvolvida pela SEMED em parceria com outros órgãos, como Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, comunidade escolar, a Vara da Infância e da Juventude, entre outros, ou seja, a SEMED deve efetivar uma política intersetorial para trabalhar os temas transversais, principalmente o inerente a educação sexual, haja vista a dificuldades dos professores e dos demais membros da comunidade escolar em abordarem a temática em sala de aula e ou realizar trabalhos com a famílias dos alunos.

Ao voltarmos para nosso objetivo, podemos concluir afirmando que a SEMED do município de Santarém, apesar de ter desenvolvido algumas ações, pontuais sobre a temática, de forma esporádica e descontínua, não possui efetivamente uma política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, na rede municipal de ensino, o que contribui para que as escolas também sintam dificuldades em realizar ações junto a comunidade escolar.

Dessa forma, entendemos que a falta de desenvolvimento de ações concretas pela escola pesquisada e a omissão do PPP, em relação a questão, se relaciona com a omissão por parte da Secretaria Municipal de Educação sobre o problema estudado.

Sugerimos que a gestão escolar, aproveite a sensibilidade da coordenação pedagógica e dos docentes para discutir a questão internamente, que se apropriem dos estudos realizados, do Guia Escolar, que busquem estabelecer parceria com órgãos que possam ajudar a estabelecer esse diálogo na escola, como é o caso do Conselho Tutelar, universidade, SEMED, Ministério Público, entre outros, a fim de fortalecer a formação dos profissionais da escola para que passe a ser protagonista nos dos bairros de origem dos seus alunos, que como demonstrados nessa pesquisa, possuem um número elevado de violência contra crianças e adolescentes.

Por fim, concluímos que esta pesquisa demanda novos estudos sobre a problemática, por consideramos ser ela pertinente, atual, que incide na vida de crianças e adolescentes na cidade de Santarém. Um dos estudos que precisa ser realizado de forma mais urgente e pontual é sobre o fortalecimento da Rede de Proteção de crianças e adolescentes, pois o avanço real tanto em termos de denúncias, quanto de prevenção só será possível mediante a efetivação de políticas públicas específicas a este evento tão complexo que é a violência sexual. Dessa forma, reiteramos a necessidade da SEMED e das escolas se preocuparem com a efetivação de políticas públicas educacionais que contemplem o direito à dignidade sexual de crianças e adolescentes, essa é uma condição *sine qua nom* para uma educação escolar cidadã.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Cecy Dunshee de e ASSIS, Simone Gonçalves de. **A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e adolescência no contexto familiar.** *Cad. Saúde Pública* [online]. 2011, vol.27, n.5, pp.843-854. ISSN 0102-311X. Acesso em 15 set 2017
- ARAÚJO, M. F. **Violência e abuso sexual na família.** *Psicol. estud.* [online]. 2002, vol.7, n.2, pp.3-11. ISSN 1413-7372. Acesso em 10 set 2017
- ANDRÉ, M. E. D. A. de. A pesquisa no cotidiano escolar. In: FAZENDA, Ivani. **Metodologia da pesquisa educacional.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- ARIÈS, P. **A História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1978.

ARPINI, D. M. et al. A revelação e a notificação das situações de violência contra a infância e a adolescência. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 95-112, dez. 2008. Acesso em 23 fev 2017

AZAMBUJA, M. R. F. de. **Violência Sexual Intrafamiliar**. É possível proteger a crianças? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V N. de A. **Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Rocco, 1989.

_____. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P. 207 – 222.

BARCELLOS, A. P. de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BARROSO, L. R.. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In:-----, **A Nova Interpretação Constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BECK, U. 1944. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na orem social moderna**; tradução de Magda Lopes – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

BELLOCH, A.; O., B. El modelo bio-psico-social: un marco de referencia necesario para el psicólogo clínico. **Revista Clínica e Salud**, v. 4, n. 2, p. 181-190, 1993. Acesso em 23 fev 2017
BERALDO, Flávia Nunes de Moraes; CAPITAO, Cláudio Garcia e OLIVEIRA, Katya Luciane de. **Indicadores sexuais no Desenho da Figura Humana e abuso sexual**. *Aval. psicol.* [online]. 2006, vol.5, n.1, pp. 67-76. ISSN 2175-3431 . . acesso em 15 jan. 2018.

BOBBIO, N.. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 16. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

BOYES-WATSON, C. **No coração da esperança : guia de práticas circulares : o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis**. Tradução : Fátima De Bastiani. – Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011. 280 p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: CBIA, 1990.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:**

_____. **Lei nº 12.696**, de 25 de julho de 2012. Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2012/lei/12696.htm>> Acesso em 15 out 2016.

Orientação Sexual. Brasília: MECSEF, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf>>. Acesso em: 15 out 2016.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001:** política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. **Resolução N° 170, de 10 de Dezembro de 2014.** Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/>>. Acesso em 12 fev2016.

_____. **Lei nº 8.069. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em 12 out 2016.

_____. **Cartilha Violência Contra Crianças e Adolescentes.** Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/183371>>. Acesso em 12 out 2016.

_____. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB : Lei de diretrizes e bases da educação nacional : Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,** que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 13. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

_____. **Disque 100.** Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. SEDH/DCA, 2016. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>. Acesso em 12 out 2016.

_____. **Direito à Educação.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> direito à educação - modificações. Acesso em 15 fev 2017.

BRAUN, S.. **A violência sexual infantil na família:** do silêncio à revelação do segredo. Porto Alegre: Age, 2002. P.102.

BRETAN, M. E. A. N.. **Violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela tecnologia da informação e comunicação: elementos para a prevenção vitimal.** 2012. 326 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BRUSCHINI. Teoria Crítica da Família. **Cadernos de Pesquisa** nº 37. p. 98-113, São Paulo, 1981.

CADERNO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde - CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

CALLIGARIS, C. **A adolescência.** São Paulo: Publifolha, 2000.

CAMARGO, Ana Maria Faccioli de; RIBEIRO, Cláudia. **Sexualidade(s) e infância(s): a sexualidade como um tema transversal.** Coordenação de Ulisses F. Araújo. São Paulo: Moderna; Campinas: Editora da Universidade de Campinas, 1999 (Educação em pauta: temas transversais).

Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil. Disponível em <<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Cenario-2017-PDF.pdf>> Acesso em 15 set 2017

COHN, C. **Antropologia da criança.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <<http://www.dudh.org.br/declaracao/>> Acesso em 15 dez 2017

DESLANDES, S. F. **Prevenir a violência: um desafio para profissionais de saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 1994.

DIAS, M. B. **Incesto: um pacto de silêncio.** Revista CEJ, Brasília, n. 34, p. 11-14, jul./set. 2006

DREZETT, J.; CABALLERO, M.; JULIANO, Y.; PRIETO, E. T.; MARQUES, J. A.; FERNANDES, C. E. Estudo de mecanismos e fatores relacionados com o abuso sexual em crianças e adolescentes do sexo feminino. **Jornal Pediatria**, v. 77, n. 5, p.413-9, 2001.

EISENSTEIN E. Adolescência: definições, conceitos e critérios . **Adolesc Saude.**;2(2):6-7, 2005.

FALEIROS, E.S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília, Thesaurus, 2000.

FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder da desigualdade e do imaginário, cap. I. In: LEAL, M. de F. P.; CÉSAR, M. A. **Indicadores de Violência IntraFamiliar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.** CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007

FIGUEIREDO, K. **Violência sexual**. 2006. Um fenômeno complexo. Brasília: CECRIA. Recuperado em novembro 8, 2006, disponível em www.unicef.org/brazil/Cap_03.pdf.

FONSECA, Wilde Dias da. **Santarém: Momentos Históricos**, 5. ed. rev. e aum. Santarém: Instituto Cultural Boanerges Sena, 1996.

FORWARD; BUCK. **Abuso sexual doméstico: Atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. Série fazer valer os direitos, 2ª ed. Org. CRAMI – Centro Regional aos Maus-tratos na infância. São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2005.

FREUD, S. Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (1913 [1912-13]) **Totem e tabu**. Vol. XIII.

FUZIWARA, A. S.; FÁVERO, E. T. A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente. In.: AZAMBUJA, M. R. F. de; FERREIRA, M. H. M. et al. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

GUERRA, V. N. de A. **Violência de Pais contra Filhos: a tragédia revisitada**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1998, 262p.

GUIA ESCOLAR: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. SANTOS B. R. dos... et al., IPPÓLITO R.: Coordenação Técnica 2. Ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2011.

IBIAPINA, Aricelma Costa . **Violência sexual contra crianças e adolescentes: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento**. 2013. Dissertação. Disponível em <<<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4542>. Consultado em 05/06/2017

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php > Acesso em: 09 nov 2017.

IPPOLITO, R. (Coord.). **Guia escolar: método para identificação de sinais de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.

KRISTENSEN, C. H.; OLIVEIRA, M. S; FLORES, R. Z. Violência contra crianças e adolescentes na Grande Porto Alegre. In: _____ et. al. **Violência Doméstica**. Porto Alegre: Fundação Maurício Sirotsky - AMENCAR, 1998, p. 71-136.

LANDINI, T. S. **O professor diante da violência sexual**. São Paulo: Cortez, 2011.

LEAL, Cleumir Pereira. Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizado na Escola Dom Rino Carlesi no município de São Raimundo das Mangabeiras-MA. 2016. Dissertação. Disponível em <<<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/8491>. Acesso em: 05 jun 2017.

LIRIO, Corsini Flávio. **A Escola Pública E A Política De Enfrentamento À Violência Sexual Contra Criança E Adolescente**. Disponível em <http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT1/GT1_Comunicacao/FlavioCorsiniLirio_GT1_integral.pdf> Acesso em: 15 jan 2017.

LOWENKRON, L. **Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas**. Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana, n.5, p.09-29, 2010.

MARTELLI, Andréa Cristina. **O imaginário da sexualidade nas vozes de professoras**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

MEIRELES, Cecília. **Criança**. Disponível em <http://www.filologia.org.br/anais/anais%20III%20CNLF%2028.html>> Acesso em 18 dez 2016

MICHAUD, Y. **A Violência**. São Paulo: Ática, 1989. p.116

MINAYO, M. C. de S. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 10, n. 1, p. 07-18, 1994.

_____. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.** [online]. 2001, vol.1, n.2, pp.91-102. ISSN 1519-3829

_____. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro : Editora FIOCRUZ, 2006. 132 p.

MINAYO M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In: SOUSA, E. R., organizadores. **Curso impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 24-35.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília, 2001.

NETO, W. N. Direitos afetivos e sexuais da infância e da adolescência: papel dos Conselhos dos Direitos. In: UNGARETTI, M. A. (Org). **Criança e Adolescente**: Direitos, Sexualidades e Reprodução. Ed. Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude – ABMP. São Paulo: Impr. Pancrom Indústria Gráfica, 2010.

OLIVEIRA, Vera Lucia Bahl de. Sexualidade no Contexto Contemporâneo um Desafio aos Educadores. In: _____. **Educação Sexual**: múltiplos temas, compromisso comum. Londrina: UEL, 2009. p. 173-189.

OLIVEIRA, M. M. de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, 1989. Disponível em: <www.unicef.org.br>. Acesso em 06 jun 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**, 1948. Disponível em: <www.unicef.org.br>. Acesso em 06 jun 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **UNICEF: Novos dados globais expõem alta prevalência de violência contra crianças**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/media_27872.html>, Acesso em 06 jun 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Violência doméstica, sexual e no ambiente escolar**. Recomendações. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-tem-7a-maior-taxa-de-homicidios-de-jovens-de-todo-o-mundo-aponta-unicef/>>

PADILHA, P. R. **Planejamento dialógico**: como construir o Projeto Político Pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PÁTARO, R. F. , BOVO, M.C. A interdisciplinaridade como possibilidade de diálogo e trabalho coletivo no campo da pesquisa e da educação. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 4, n. 6, jan/jul. 2012.

PEREIRA, R. da C. **Direito de família**: uma abordagem psicanalítica. 2 . ed. Ver. Atual. Ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

PINHEIRO, P. S. **Relatório do Estudo das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças**. Disponível em www.onu-brasil.org.br.

PLANO Decenal Municipal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Santarém –Pará: 2016– 2025. Santarém – PA, junho de 2016.

RAMAL, A. C. A nova Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI 9.394/96): DESTAQUES, Avanços e Problemas. In: A nova LDB: destaques, avanços e problemas. Salvador: **Revista de Educação** CEAP, ano 5, nº. 17, p. 05 – 2, junho de 1997.

RODRIGUES, A. R. F.; SALLES, G. D. **Educação Sexual, Gênero e Diversidade Sexual: Formação de Professoras e Alunas Multiplicadoras como Metodologia de Ensino.** In: II SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS. Anais. ISSN2177-8248 Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011. GT6- Gênero e Educação.

ROUYER, M. As crianças vítimas, consequências a curto, médio prazo. In: M. Gabel (Org.) **Crianças vítimas de abuso sexual** . São Paulo. Summus, 1997.

SAFFIOTI, H.I. B; ALMEIDA, S. S.de. B: violência, poder e impunidade. In: CAMACHO, T. (Org.). **Ensaio sobre violência**. Vitória: EDUFES, 2003. pp 85-114.

SAFFIOTI, H. In: **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

SANTOS, B. R.s dos; IPPOLITO, R.. **Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

SARLET, I.W. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. Ed. rev. Atual. E ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. P. 39.

SAVIANI, D.. **Pedagogia histórico crítica: primeiras aproximações**. 3ª ed. São Paulo: Cortez: Autores associados, 1992.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, R. C. P.; NETO, J. M. Formação de Professores e Educadores para Abordagem da Educação Sexual na Escola: **O que Mostram as Pesquisas**. Ciência E Educação, v. 12, n. 2, p. 185-197, 2006.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias. Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul/dez 2003.

TAQUETTE, S. R. et al. **Mulher adolescente/jovem em situação de violência**. Propostas de intervenção para o setor saúde: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007

VIEIRA, K. M. A. & ABREU, V. I. de. O atendimento emergencial nos casos de maus tratos contra crianças e adolescentes. In: COSTA, J.de J. da (Coord.). **Rompendo o silêncio**. São Luis: CEDCA; Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini; Procuradoria geral de Justiça, 1997.

VOLKEN, Luciane. **Organização e Gestão do Ensino Fundamental. Aulas 01 a 07**. São Paulo: Senac, 2016.

WHO, World Health Organization. World Report on Violence and Health. Geneva. 2002. Disponível em: <http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/introduction.pdf>.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: TAVARES, J. (Org.). **Resiliência e educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ŽIŽEK, S.. **Violência: seis reflexões laterais**. Tradução de Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Caro participante,

Agradecemos o atendimento ao convite para participar da pesquisa acadêmica sobre **O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL: O CASO DE UMA ESCOLA PÚBLICA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**

Realizadas Na Escola (A) no município de Santarém-Pará. Os principais elementos do estudo são

fatores subjetivos relacionados à formação docente para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

O estudo é de caráter impessoal, garantimos todo o respeito à sua privacidade, ou seja, o nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa de qualquer forma identificar os participantes, será mantido em sigilo. Os dados são confidenciais e os dados serão tratados de forma agrupada, de modo que os participantes não serão identificados.

Para tanto, pedimos que leia atentamente a declaração a seguir e complete os dados para fins de proteção ao participante e ao pesquisador. Quanto ao uso de dados fornecidos, estes serão analisados e transformados em resultados na dissertação e outros trabalhos científicos dessa pesquisadora.

Sua participação é muito importante e entendemos que não acarretará em danos para sua pessoa. Colocamo-nos a disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Andreia Riker Soares de Sousa
(Pesquisadora/Mestranda)

Profª Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
(Orientadora da dissertação)

DECLARAÇÃO: Declaro que li e entendi todas as informações contidas neste Termo de consentimento Livre e Esclarecido e tive a oportunidade de discutir as informações e estou satisfeito com as respostas. Entendo que receberei uma via assinada e datada e que outra via assinada e datada será arquivada pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo. Manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente consciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Autorizo o uso de minhas respostas para fins da pesquisa, sendo seu uso restrito para fins de análises e compilação de informações, não sendo permitido o uso do meu nome, tampouco o nome da empresa.

Dados do participante da pesquisa	
Nome	
Telefone	
E-mail	

Santarém, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Participante da Pesquisa

Assinatura da pesquisadora

APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA, AOS SUJEITOS ENTREVISTADOS: DOCENTES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS/ GESTORA ESCOLAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O CASO DE UMA ESCOLA DA PÚBLICA
MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**

MESTRANDA: Andreia Riker Soares de Sousa

ORIENTADORA: Professora Dra. Maria de Fatima Matos de Souza

- Formação acadêmica: descrição da área, nível (graduação, pós-graduação), ano de conclusão;
- Tempo de exercício profissional: descrição geral no campo da educação, na função atual, e na escola (A); Série de atuação; outro vínculo
- Qual a sua compreensão sobre o fenômeno da violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes?
- Em caso de suspeita de violência sexual sofridas por parte dos discentes quais encaminhamentos foram realizados pela Escola?
- Que ações a Escola (A) realizou no período de 2013 a 2017 para enfrentar à violência sexual contra crianças e adolescentes?
- Como as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido tratada no currículo da escola (A)?
- Nos últimos 05 anos, os educadores que fazem parte desta escola participaram de alguma formação que os qualificasse para desenvolver alguma ação relacionada ao tema da Violência Sexual de crianças e adolescentes? Caso positivo, descreva a formação realizada.
- A partir das formações recebidas pelos professores acerca do tema da violência sexual contra crianças e adolescentes, alguma ação pedagógica foi desenvolvida individual ou coletivamente por eles na escola? Caso positivo, descreva a ação realizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
 CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**APÊNDICE C - ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA ÀS INSTITUIÇÕES
 SEDUC, SEMED**

**Título da dissertação: O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-
 JUVENIL: O CASO DE UMA ESCOLA PÚBLICA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE
 SANTARÉM-PA**

MESTRANDA: Andreia Riker Soares de Sousa

ORIENTADORA: Professora Dra. Maria de Fatima Matos de Souza

- São realizadas pela referida instituição atividades relacionadas ao Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual?

- Há registro de Projetos executados em parceria com escolas da rede municipal e/ou estadual?
- Em caso afirmativo, quantas escolas e em qual período realizou-se a ação dos Projetos de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes?
- Quanto a realização de possíveis ações de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, existe parceria com outras instituições que atendem crianças e adolescentes? Quais? E em que período? A parceria continua em 2018?
- Qual o índice de atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual registrado por essa instituição nos últimos 5 anos?
- Quais os procedimentos adotados em relação às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por essa instituição?
- Quanto ao Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Santarém, a instituição tem trabalhado em relação às metas por esse estipuladas? Quais? E de que forma?
- Em vista do trabalho realizado no Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, quais desafios são ainda presentes?
- Quais recursos a instituição dispõe para trabalhar no Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes?

ANEXOS

ANEXO A

PROGRAMAÇÃO LANÇA PROJETOS...

Publicado em 15 de maio de 2007



Nos dias 16, 17 e 18 de maio Santarém vai sediar uma vasta programação para o lançamento de duas ações do Governo Federal em defesa da criança e do adolescente. As atividades vão acontecer nas dependências do CEULS/ULBRA, da

UEPA e da UFPA, envolvendo diversos setores da sociedade como polícias, trabalhadores da área do transporte, professores, sindicatos, além de jovens e adolescentes.

Uma das ações é o Projeto de Enfretamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes na área de influência da Rodovia BR-163, do Programa Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República que tem como parceiros a Organização Companheiros das Américas (partners of the Américas), a Organização Internacional do Trabalho, o SEST/SENAT, CNT, Unicef de Belém e a Superintendência da Polícia Rodoviária do Pará.

A outra ação é o Projeto Escola que Protege, do Ministério da Educação, desenvolvido através da Secretaria de Educação, Alfabetização e Diversidade (SECAD). Este projeto tem em sua estrutura o curso “Formação de Educadores (as) – subsídios para atuar no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes”, que aborda a temática da violência física, psicológica, abandono, negligência, exploração sexual, comercial e exploração do trabalho infantil. O Escola que Protege objetiva trabalhar com a temática da violência nas escolas, na formação de profissionais de educação da rede pública e da rede de proteção integral, para prevenir e romper o ciclo de violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

Disponível em: <https://radiopelaeducacao.wordpress.com/2007/05/15/programacao-lanca-projetos/>

ANEXO B

SANTARÉM VAI SEDIAR O SEMINÁRIO "O GUARANI – ENFRENTANDO O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA BR 163".

Publicado em 1 de fevereiro de 2008 por radiopelaeducacao

O encontro que vai acontecer nos dias 14 e 15 de fevereiro é uma continuidade das discussões iniciadas em maio do ano passado, quando houve uma vasta programação relacionada ao Projeto de enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na área de influência da BR-163.

O Seminário O Guarani será no Auditório Wilson Fonseca, no Campus da UFPA.

O objetivo do seminário é construir uma rede intersetorial entre os órgãos de governo estadual, municipal e a sociedade civil organizada para a elaboração de programas e ações na efetivação do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Vão participar do evento, representantes dos Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Municipais de Assistência Social, secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Juizados, Promotorias, Defensoria Pública.

Além de representantes das Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, envolvendo os municípios em torno da rodovia.

Na manhã do dia 14, será destacado o tema “Pacto BR 163 e a construção do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual”.

A discussão terá a coordenação do UNICEF e a participação do CEDECA-Emaús, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação.

Disponível em <https://radiopelaeducacao.wordpress.com/2008/02/01/santarem-vai-sediar-o-seminario-o-guarani-enfrentando-o-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-da-br-163/>

ANEXO C

GOVERNO E SOCIEDADE DISCUTEM O ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS NA BR 163

Santarém, 14 de fevereiro – Foi aberto nesta quinta-feira, em Santarém (PA), o Seminário "O Guarani – Enfrentando o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes da BR 163". Estavam presentes na abertura as secretárias de Justiça e Direitos Humanos do Pará, Socorro Gomes, e de Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Maria Lima, a prefeita de Santarém, Maria do Carmo, a deputada estadual Regina Barata, da coordenadora do Cedeca Emaús, Celina Hamoy, e o coordenador do UNICEF em Belém, Fabio de Moraes, além de representantes da Justiça e da sociedade civil organizada. O evento é promovido pela Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Santarém, com o apoio da Rede Vitória Régia e do UNICEF.

"É preciso construir instrumentos políticos e uma rede para erradicar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Para isso, é preciso haver avanços na concepção das políticas e sua execução e esse avanço só pode acontecer por meio de uma rede solidária", afirmou a secretária Socorro Gomes. Segundo ela, as instituições isoladas não podem resolver o problema, a criança tem de ter proteção integral.

De acordo com a secretária Ana Maria, "os municípios têm especificidades populacionais e é preciso conhecê-los para poder pensar políticas adequadas". Ela informou que, atualmente, apenas 36 municípios no Pará contam com Conselhos Regionais de Assistência Social, o que é um problema para a estruturação das políticas de atendimento às famílias, especialmente àquelas mais vulneráveis. Os presentes ao evento vão construir de maneira conjunta estratégias de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nos municípios e localidades às margens da BR 163, focando o trabalho nos eixos dos planos nacional e estadual de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de mobilização e construção de uma rede de serviços para consolidação do sistema de garantia de direitos.

Participam do evento gestores públicos das áreas de educação, assistência social e saúde, além de representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal dos municípios de Altamira, Novo Progresso, Trairão, Itaituba, Rurópolis, Belterra, Alenquer, Aveiro e Santarém. Da sociedade civil estão participando representantes dos povos indígenas por meio do Conselho Indigenista do Tocantins-Arapiuns, dos movimentos sociais – de mulheres e trabalhadores rurais – e de ONGs. Representantes dos conselhos municipais de direito e tutelar, presentes ao Seminário, fizeram várias denúncias e lembraram casos históricos, como o dos meninos emasculados em Altamira. Também foi falado do caso recente de um grande empresário da região, acusado de abusar de suas enteadas e que teve seu nome preservado nas matérias dos jornais. Apesar das denúncias, foi unânime entre os presentes que muito se conquistou no campo dos direitos. Celina Hamoy informou que até alguns anos atrás um processo contra um abusador podia levar até nove anos e hoje demora no máximo quatro. Além disso, há uma série de mecanismos, como o Ministério Público e, claro, a vigilância da sociedade civil.

Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/media_11496.html